Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2025/2051(INI)

6.6.2025

ALTERAÇÕES
1 - 263

Projeto de relatório
Johan Van Overtveldt
(PE771.960v01-00)

Preservar e promover a estabilidade financeira num contexto de incerteza económica
(2025/2051(INI))

Alteração 1
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o contributo da presidente do Conselho de Supervisão do BCE, Claudia Buch, para o Eurogrupo em 12 de maio de 2025[1-A],
	[1-A] Contributo escrito para a troca de pontos de vista da presidente do Conselho de Supervisão do BCE, Claudia Buch, para o Eurogrupo em 12 de maio de 2025 (https://www.bankingsupervision.europa.eu/ecb/pub/pdf/ssm.written_overview250512.en.pdf).

Or. en

Alteração 2
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Citação 2-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Análise da Estabilidade Financeira do Banco Central Europeu (BCE), de maio de 2025,

Or. en

Alteração 3
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Citação 2-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o parecer do BCE sobre propostas de alteração dos requisitos de relato de sustentabilidade das empresas e requisitos de dever de diligência (CON/2025/10), de 8 de maio de 2025,

Or. en

Alteração 4
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Citação 2-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o discurso proferido pela presidente do BCE, Christine Lagarde, em 26 de maio de 2025,

Or. en

Alteração 5
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Citação 11-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Análise da Estabilidade Financeira do BCE, de maio de 2025,

Or. en

Alteração 6
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 13-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Roteiro do CEF para fazer face aos riscos financeiros relacionados com o clima, de 7 de julho de 2021,

Or. en

Alteração 7
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 13-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório da EIOPA sobre o tratamento prudencial dos riscos de sustentabilidade, de 7 de novembro de 2024,

Or. en

Alteração 8
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
Citação 14-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório do Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão sobre a aplicação e o funcionamento do Regulamento Titularização, de 31 de março de 2025,

Or. en

Alteração 9
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a estabilidade financeira continua a ser a pedra angular da resiliência económica e requer especial vigilância atendendo às grandes contingências económicas, aos choques externos e aos riscos sistémicos;	A. Considerando que a estabilidade financeira continua a ser a pedra angular da resiliência económica ***e um pré-requisito para o crescimento económico*** e requer especial vigilância atendendo às grandes contingências económicas, aos choques externos e aos riscos sistémicos;

Or. en

Alteração 10
Dirk Gotink

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a estabilidade financeira continua a ser a pedra angular da resiliência económica e requer especial vigilância atendendo às grandes contingências económicas, aos choques externos e aos riscos sistémicos;	A. Considerando que a estabilidade financeira continua a ser a pedra angular da resiliência económica ***e da confiança no sistema financeiro entre os cidadãos e as empresas*** e requer especial vigilância atendendo às grandes contingências económicas, aos choques externos e aos riscos sistémicos;

Or. en

Alteração 11
Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a estabilidade financeira continua a ser a pedra angular da resiliência económica e requer especial vigilância atendendo às grandes contingências económicas, aos choques externos e aos riscos sistémicos;	A. Considerando que a estabilidade financeira continua a ser a pedra angular da resiliência económica ***e da prosperidade*** e requer especial vigilância atendendo às grandes contingências económicas, aos choques externos e aos riscos sistémicos;

Or. en

Alteração 12
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que um quadro regulamentar sólido e suficientemente exigente no domínio dos serviços financeiros deve ser reconhecido como tendo valor intrínseco enquanto pedra angular de uma economia europeia competitiva e que a UE não se deve empenhar num nivelamento por baixo;

Or. en

Alteração 13
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a escalada das alterações climáticas, as condições meteorológicas extremas e o declínio da biodiversidade criam riscos financeiros crescentes e instabilidades do mercado;

Or. en

Alteração 14
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que as crises no setor financeiro e, em particular, no setor bancário, criam danos duradouros para a economia e o tecido social, alimentando assim o extremismo e a discórdia social;

Or. en

Alteração 15
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a crise financeira mundial evidenciou os riscos da instabilidade financeira — que assumem proporções globais — para as economias avançadas;	B. Considerando que a crise financeira mundial evidenciou os riscos da instabilidade financeira — que assumem proporções globais — para as economias avançadas; ***que a crise foi, em grande medida, desencadeada pela desregulamentação e pela supervisão inadequada no sistema financeiro, o que amplificou o risco do sistema e ocultou a qualidade dos ativos subjacentes;***

Or. en

Alteração 16
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que, durante e após a crise financeira mundial, a pressão orçamental exercida sobre os governos conduziu a uma deterioração do valor da dívida soberana detida pelos bancos nacionais, enfraquecendo assim os seus balanços; que, em contrapartida, quando os bancos enfrentaram problemas de solvência, os resgates públicos sobrecarregaram ainda mais as finanças públicas, agravando assim o risco soberano;

Or. en

Alteração 17
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Francisco Assis

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que as instituições de crédito complexas e de grande dimensão, ativas a nível internacional, representam maiores riscos para a estabilidade do sistema financeiro do que as instituições de menor dimensão e menos complexas, que desempenham um papel central no financiamento das economias locais e das PME;

Or. en

Alteração 18
Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que foram realizados progressos significativos na resposta aos riscos para a estabilidade financeira revelados pela crise financeira de 2008;

Or. en

Alteração 19
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que, entre 2008 e 2017, a Comissão Europeia aprovou auxílios estatais ao setor financeiro no montante de cerca de 1 459 biliões de EUR em apoio de capital e 3 659 biliões de EUR em medidas de liquidez[1-A];
	[1-A] Tribunal de Contas Europeu, «Control of State aid to banks» (Controlo dos auxílios estatais aos bancos), março de 2019.

Or. en

Alteração 20
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que a crise de 2008 foi, em grande medida, desencadeada pela desregulamentação e pela supervisão

inadequada do mercado de titularização, o que amplificou o risco sistémico e ocultou a qualidade dos ativos subjacentes;

Or. en

Alteração 21
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-C. Considerando que estes resgates, embora estabilizem o sistema financeiro a curto prazo, aumentaram significativamente os níveis da dívida pública e contribuíram para a crise da dívida soberana em vários países da área do euro;

Or. en

Alteração 22
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-D. Considerando que é necessário limitar os prejuízos causados por situações de incumprimento no atual do sistema bancário, as reformas bancárias destinadas a reduzir, a priori, os riscos sistémicos, devido às interligações e complexidade subjacentes à questão «demasiado grandes para falir», seriam muito mais eficazes;

Or. en

Alteração 23
Auke Zijlstra, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que políticas energéticas imprudentes, como a dependência excessiva de fontes de energia incontroláveis, como a energia eólica e solar, bem como o desinvestimento e a eliminação progressiva da capacidade nuclear conduziram a pressões inflacionistas e à volatilidade nos mercados da energia;

Or. en

Alteração 24
Dirk Gotink

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que reservas de capital sólidas apoiaram a resiliência das instituições financeiras europeias durante a crise da COVID-19 e a invasão russa da Ucrânia;

Or. en

Alteração 25
Dirk Gotink

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que a necessidade urgente de os Estados-Membros da UE aumentarem as despesas com a defesa pode conduzir a uma dívida nacional menos sustentável para os países com uma situação orçamental já frágil, o que aumenta os riscos para a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 26
Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que a conclusão da União Bancária com a criação de um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD) promoverá a estabilidade financeira e a confiança dos cidadãos europeus;

Or. en

Alteração 27
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que o painel de riscos do 4.º trimestre de 2024 da EBA comunicou que as exposições soberanas dos bancos da UE/EEE aumentaram mais de três por cento em comparação com o segundo trimestre de 2024, atingindo

3,64 biliões de EUR;

Or. en

Alteração 28
Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que uma União dos Mercados de Capitais (UMC) bem integrada é fundamental para absorver os choques ***e*** promover o investimento na UE;	E. Considerando que uma União dos Mercados de Capitais (UMC) bem integrada é fundamental para absorver os choques**,** promover o investimento na UE ***e continuar a integrar o mercado único***;

Or. en

Alteração 29
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que uma União dos Mercados de Capitais (UMC) bem integrada é fundamental para absorver os choques e promover o investimento na UE;	E. Considerando que uma União dos Mercados de Capitais (UMC) bem integrada ***e bem regulada*** é fundamental para absorver os choques e promover o investimento na UE;

Or. en

Alteração 30
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que um ativo seguro comum da UE reforçaria a atratividade do euro enquanto reserva de valor mundial, facilitando a diversificação das reservas cambiais para além do dólar dos EUA e contribuindo para aumentar a participação do euro nas reservas mundiais;

Or. en

Alteração 31
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que a estabilidade dos intermediários financeiros não bancários será ainda mais importante se a União Europeia satisfizer uma maior parte das suas necessidades de financiamento nos mercados de capitais;	F. Considerando que a estabilidade dos intermediários financeiros não bancários será ainda mais importante se a União Europeia satisfizer uma maior parte das suas necessidades de financiamento nos mercados de capitais; ***que os intermediários financeiros não bancários são uma fonte fundamental de financiamento para a economia da UE e contribuem para a diversificação do sistema financeiro, reforçando assim a sua resiliência e reduzindo os riscos de concentração; que os intermediários financeiros não bancários incluem setores muito diversificados, tanto entidades regulamentadas como não regulamentadas, que colocam novos desafios em matéria de estabilidade financeira;***

Or. en

Alteração 32
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que a estabilidade dos intermediários financeiros não bancários será ainda mais importante se a União Europeia satisfizer uma maior parte das suas necessidades de financiamento nos mercados de capitais;	F. Considerando que a estabilidade dos intermediários financeiros não bancários será ainda mais importante se a União Europeia satisfizer uma maior parte das suas necessidades de financiamento nos mercados de capitais***, ao passo que alguns dos atuais instrumentos macroprudenciais sobre os intermediários financeiros não bancários são difíceis de aplicar***;

Or. en

Alteração 33
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a UMC promove o financiamento baseado no financiamento, como os mercados obrigacionistas, os mercados de titularização e os mercados de recompra, em detrimento dos empréstimos bancários tradicionais, e que esta mudança expõe o sistema financeiro a novas vulnerabilidades, como a falta de transparência, a alavancagem excessiva e a dependência do financiamento a curto prazo;

Or. en

Alteração 34
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que as empresas de seguros e de resseguros bem geridas, cumprindo as normas de capital Solvência 2 e de gestão dos riscos devidamente exigentes, podem desempenhar um papel estabilizador enquanto investidores a longo prazo;

Or. en

Alteração 35
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que, sem salvaguardas adequadas, os mercados de capitais podem introduzir ou amplificar riscos sistémicos como crises de liquidez, bolhas especulativas e contágio através de instituições financeiras interligadas;

Or. en

Alteração 36
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que os intermediários financeiros não bancários abarcam uma grande diversidade de setores;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 37
Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que os intermediários financeiros não bancários abarcam uma grande diversidade de setores;	G. Considerando que os intermediários financeiros não bancários abarcam uma grande diversidade de setores, ***incluindo, nomeadamente, fundos, seguradoras, empresas de investimento ou entidades de finalidade especial, a maioria dos quais já está sujeita a regimes regulamentares específicos***;

Or. en

Alteração 38
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que os intermediários financeiros não bancários ***abarcam uma*** grande diversidade de setores;	G. Considerando que os intermediários financeiros não bancários ***operam numa*** grande diversidade de setores;

Or. en

Alteração 39
Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

G-A. Considerando que os riscos para a estabilidade financeira associados aos bancos e aos intermediários financeiros não bancários diferem acentuadamente;

Or. en

Alteração 40
Irene Tinagli

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que o setor imobiliário residencial desempenha um papel central na estabilidade financeira devido ao seu lugar central na economia, à parte significativa da riqueza das famílias concentrada em ativos imobiliários, à participação fundamental do setor financeiro no financiamento dos investimentos imobiliários e à função crucial do imobiliário como garantia nos mercados de crédito;

Or. en

Alteração 41
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que, nas últimas décadas, as políticas do BCE têm sido orientadas para a manutenção de um ambiente de baixas taxas de juro, beneficiando os bancos e os governos altamente endividados; que estas políticas conduziram a um rápido aumento dos preços do imobiliário e a possíveis bolhas

de ativos com riscos sistémicos para o sistema financeiro europeu;

Or. en

Alteração 42
Irene Tinagli

Proposta de resolução
Considerando I-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-B. Considerando que a procura de ativos imobiliários residenciais por parte de investidores institucionais influencia a evolução dos preços da habitação na área do euro; que os aumentos da procura dos investidores institucionais tendem a aumentar os preços da habitação, refletindo uma estreita ligação entre a atividade de investimento institucional e a dinâmica do mercado da habitação, introduzindo simultaneamente novos riscos para a estabilidade financeira devido a potenciais desfasamentos de liquidez nesses fundos e interdependências do mercado[1-D];
	1-D https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/scpwps/ecb.wp3026~8b2199688d.en.pdf.

Or. en

Alteração 43
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que a complexidade	J. Considerando que a complexidade

e a interligação dos setores financeiros adquiriram importância***, pois os intermediários financeiros não bancários são credores líquidos dos bancos e da economia em geral***;	e a interligação dos setores financeiros adquiriram importância;

Or. en

Alteração 44
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que os intermediários financeiros não bancários altamente alavancados e interligados que prossigam estratégias de investimento semelhantes podem simultaneamente liquidar ativos similares em situação de tensão, desencadeando espirais de preços descendentes e «vendas ao desbarato», com potenciais repercussões na economia real e noutras partes do sistema financeiro, incluindo o setor bancário;

Or. en

Alteração 45
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando J-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-B. Considerando que os intermediários financeiros não bancários operam além-fronteiras, mas que a sua supervisão é efetuada principalmente a nível nacional;

Or. en

Alteração 46
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando J-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-C. Considerando que o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) tem poder exclusivo para controlar e não supervisionar o setor bancário paralelo, não dispondo assim de instrumentos juridicamente vinculativos para combater o risco sistémico;

Or. en

Alteração 47
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando J-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-D. Considerando que muitas das maiores empresas de investimento que operam na UE são propriedade de grupos bancários;

Or. en

Alteração 48
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-A. Considerando que o mercado europeu de acordos de recompra continua a ser uma fonte ligeiramente regulamentada de risco sistémico através de valores de cobertura adicionais e espirais de liquidez, sistemicamente interligados com os mercados de obrigações soberanas;

Or. en

Alteração 49
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Considerando K-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-B. Considerando que existe um novo impulso para a desregulamentação, como a proposta da Comissão Europeia de isentar os acordos de recompra de curto prazo do NSFR[1-A];
	1-A https://finance.ec.europa.eu/publications/commission-proposes-maintaining-current-liquidity-rules-strengthen-eu-financial-markets_en.

Or. en

Alteração 50
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que as	***Suprimido***

vulnerabilidades dos fundos do mercado monetário da União continuam por corrigir e que a UE está a ficar para trás em relação aos Estados Unidos e ao Reino Unido em matéria de reformas regulamentares;

Or. en

Alteração 51
Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que as vulnerabilidades dos fundos do mercado monetário da União continuam por corrigir e que a UE está a ficar para trás em relação aos Estados Unidos e ao Reino Unido em matéria de reformas regulamentares;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 52
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que ***as vulnerabilidades*** dos fundos do mercado monetário da União ***continuam por corrigir e que a UE está a ficar para trás em relação aos Estados Unidos e ao Reino Unido em matéria de reformas regulamentares***;	L. Considerando que ***reformas específicas podem potencialmente reforçar a resiliência*** dos fundos do mercado monetário da União***, em conformidade com as normas internacionais***;

Or. en

Alteração 53
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando L-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L-A. Considerando que os mercados imobiliários são propensos a ciclos económicos de expansão e que, historicamente, contribuíram significativamente para crises financeiras;

Or. en

Alteração 54
Irene Tinagli

Proposta de resolução
Considerando M-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-A. Considerando que a turbulência bancária de 2023 sublinhou a importância crítica de mecanismos atempados de apoio à liquidez pública para restabelecer a confiança do mercado durante e após as resoluções bancárias, tal como demonstrado pelo apoio substancial à liquidez prestado no caso do Credit Suisse, que foi fundamental para estabilizar o sistema financeiro e foi integralmente reembolsado num curto período;

Or. en

Alteração 55
Angelika Winzig

Proposta de resolução
Considerando M-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-A. Considerando que o aumento da literacia financeira entre os cidadãos é essencial para reforçar a estabilidade financeira, aumentar a proteção dos pequenos investidores e capacitar as pessoas para tomarem decisões económicas informadas, em particular num contexto de crescente complexidade nos mercados financeiros;

Or. en

Alteração 56
Dirk Gotink

Proposta de resolução
Considerando M-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-A. Considerando que os mercados de criptoativos e de «criptomoedas estáveis» evoluem rapidamente e estão cada vez mais interligados com o sistema financeiro tradicional e podem, caso não sejam suficientemente regulamentados, constituir uma fonte potencial e preocupante de instabilidade financeira;

Or. en

Alteração 57
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Considerando M-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

M-A. Considerando que as alterações climáticas e os impactos físicos relacionados com a natureza contribuem para o risco sistémico, afetando a estabilidade financeira, nomeadamente através de impactos na avaliação dos ativos e na solvabilidade;

Or. en

Alteração 58
Jonás Fernández

Proposta de resolução
Considerando M-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-A. Considerando que a criação de um euro digital pode ajudar a salvaguardar a independência estratégica financeira da UE;

Or. en

Alteração 59
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
Considerando M-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-B. Considerando que, tal como salientado pelo BCE[1-B], a ausência de informações adequadas, comparáveis e fiáveis sobre sustentabilidade pode originar riscos sistémicos e ameaçar a estabilidade financeira; que as questões relacionadas com a qualidade dos dados e as simplificações que restringem a recolha de dados dificultam a gestão dos riscos e as atividades de supervisão, colocando assim riscos para a estabilidade financeira;

[1-B] BCE (CON/2025/10).

Or. en

Alteração 60
Jonás Fernández

Proposta de resolução
Subtítulo 1

Proposta de resolução	*Alteração*
UMC: absorção de choques e resiliência	***União bancária e*** UMC: absorção de choques e resiliência

Or. en

Alteração 61
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de restaurar a produtividade da UE através de mercados de capitais mais bem integrados, que os Relatórios Draghi e Letta vieram estimular;	1. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de restaurar a produtividade da UE através de mercados de capitais mais bem integrados, que os Relatórios Draghi e Letta vieram estimular; ***salienta a necessidade de reforçar a autonomia estratégica da UE e a sua capacidade para financiar bens públicos europeus a nível da UE, incluindo a defesa, a inovação digital e as interligações energéticas;***

Or. en

Alteração 62
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de restaurar a produtividade da UE através de mercados de capitais mais bem integrados, que os Relatórios Draghi e Letta vieram estimular;	1. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de restaurar a produtividade da UE através de mercados de capitais mais bem integrados ***e de um esforço coordenado de investimento público em grande escala***, que os Relatórios Draghi e Letta vieram estimular;

Or. en

Alteração 63
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de restaurar a produtividade da UE através de mercados de capitais mais bem integrados, que os Relatórios Draghi e Letta vieram estimular;	1. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de restaurar a produtividade da UE através de mercados de capitais mais bem integrados ***e de uma economia eficiente em termos de recursos***, que os Relatórios Draghi e Letta vieram estimular;

Or. en

Alteração 64
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de restaurar a produtividade da UE através de mercados de capitais mais bem integrados, que os	1. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de restaurar a produtividade ***e a competitividade*** da UE***, nomeadamente*** através de mercados de

Relatórios Draghi e Letta vieram estimular;	capitais mais bem integrados, que os Relatórios Draghi e Letta vieram estimular;

Or. en

Alteração 65
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de ***restaurar*** a produtividade da UE através de mercados de capitais mais bem integrados, ***que os*** Relatórios Draghi e Letta ***vieram estimular***;	1. Acolhe com satisfação o debate reavivado sobre a necessidade de ***impulsionar*** a produtividade da UE através de mercados de capitais mais bem integrados, ***tal como descrito nos*** Relatórios Draghi e Letta;

Or. en

Alteração 66
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta que a principal prioridade para fomentar a eficiência e a rentabilidade do setor bancário continua a ser a promoção de um sistema bancário integrado através da eliminação dos obstáculos à consolidação transfronteiras e da adoção de medidas decisivas para completar a união bancária;

Or. en

Alteração 67
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Congratula-se com a adoção, em abril de 2024, pela Comissão ECON de uma proposta relativa ao SESD; insta a Comissão a considerar a conclusão da união bancária uma prioridade política concreta e não apenas uma aspiração a médio prazo; exorta o Conselho a retomar as negociações tendo em vista a conclusão da união bancária e a criação do seu terceiro pilar do seguro europeu de depósitos;

Or. en

Alteração 68
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Apela à Comissão para que privilegie uma agenda da União dos Mercados de Capitais que permita apoiar a competitividade da UE sem prejudicar a estabilidade financeira;	2. Apela à Comissão para que privilegie uma agenda da União dos Mercados de Capitais que permita apoiar a competitividade da UE sem prejudicar a estabilidade financeira; ***considera, neste contexto, que várias propostas da União da Poupança e dos Investimentos suscitam preocupações significativas em matéria de estabilidade financeira; salienta, em particular, que a titularização não só reduz os requisitos regulamentares de fundos próprios, como também contribui para uma maior alavancagem sistémica através da transferência das posições em risco de crédito para o setor financeiro não bancário;***

Or. en

Alteração 69
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Apela à Comissão para que privilegie uma agenda da União dos Mercados de Capitais que permita apoiar a competitividade da UE sem prejudicar a estabilidade financeira;	2. Apela à Comissão para que privilegie uma agenda da União dos Mercados de Capitais que permita apoiar a competitividade da UE sem prejudicar a estabilidade financeira ***e que salvaguarde os cidadãos e os sistemas de proteção social, assegurando que a necessidade crescente de investimentos estratégicos não seja financiada em detrimento das poupanças dos cidadãos***;

Or. en

Alteração 70
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Apela à Comissão para que privilegie uma agenda da União dos Mercados de Capitais que permita apoiar ***a*** competitividade da UE sem prejudicar a estabilidade financeira;	2. Apela à Comissão para que privilegie uma agenda da União dos Mercados de Capitais que permita apoiar ***uma nova*** competitividade ***sustentável*** da UE sem prejudicar a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 71
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Salienta que a União dos Mercados de Capitais deve também contribuir para corrigir os desequilíbrios estruturais no sistema financeiro da UE e a persistência de uma distorção dívida-capitais próprios induzida pelos impostos; apela a esforços legislativos para reduzir este preconceito e promover um maior financiamento baseado em capitais próprios e baseado no mercado para as empresas europeias, em particular as PME e as empresas em expansão, a fim de impulsionar a inovação em todos os setores na UE;

Or. en

Alteração 72
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Insta a UE a tornar-se líder mundial no domínio das finanças digitais, promovendo a inovação, assegurando simultaneamente salvaguardas adequadas para a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 73
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Toma nota dos obstáculos que	***Suprimido***

podem emergir de mercados financeiros mais bem integrados, notadamente o compromisso entre, por um lado, a partilha e diversificação eficientes dos riscos e, por outro, os riscos de contágio, repercussão e amplificação;

Or. en

Alteração 74
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Toma nota dos obstáculos que podem emergir de mercados financeiros mais bem integrados, notadamente o compromisso entre, por um lado, a partilha e diversificação eficientes dos riscos e, por outro, os riscos de contágio, repercussão e amplificação;	3. Toma nota dos obstáculos que podem emergir de mercados financeiros mais bem integrados ***na ausência de uma supervisão harmonizada***, notadamente o compromisso entre, por um lado, a partilha e diversificação eficientes dos riscos e, por outro, os riscos de contágio, repercussão e amplificação; ***considera que uma abordagem da supervisão a nível de todo o sistema da UE, baseada numa supervisão abrangente em todo o ecossistema financeiro, contribuiria para atenuar esta situação;***

Or. en

Alteração 75
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Toma nota dos obstáculos que podem emergir de mercados financeiros mais bem integrados, notadamente o	3. Toma nota dos obstáculos que podem emergir de mercados financeiros mais bem integrados, notadamente o

compromisso entre, por um lado, a partilha e diversificação eficientes dos riscos e, por outro, os riscos de contágio, repercussão e amplificação;	compromisso entre, por um lado, a partilha e diversificação eficientes dos riscos e, por outro, os riscos de contágio, repercussão e amplificação; ***insta a Comissão a dar sempre prioridade à redução dos riscos, aos requisitos prudenciais e ao contágio;***

Or. en

Alteração 76
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Toma nota dos obstáculos que podem emergir de mercados financeiros mais bem integrados, notadamente o compromisso entre, por um lado, a partilha e diversificação eficientes dos riscos e, por outro, os riscos de contágio, repercussão e amplificação;	3. Toma nota dos obstáculos que podem emergir de mercados financeiros mais bem integrados, notadamente o compromisso entre, por um lado, a partilha e diversificação eficientes dos riscos e, por outro, os riscos de contágio, repercussão e amplificação ***da liquidez***;

Or. en

Alteração 77
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Considera que, embora a consolidação bancária transfronteiras contribua para a diversificação geográfica, facilite a prestação de serviços financeiros transfronteiras na UE, crie economias de escala e possa contribuir para enfraquecer a relação entre os bancos e a dívida soberana, reforça também o problema de ser «demasiado

grande para falir» e pode afetar negativamente a disponibilidade de crédito para as PME e as comunidades locais;

Or. en

Alteração 78
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Apela a uma maior convergência em matéria de supervisão e a uma aplicação transfronteiras eficiente, a fim de assegurar que o aprofundamento dos mercados de capitais não se traduza numa maior fragmentação ou arbitragem regulamentar, mas sim aumente a resiliência da UE aos choques;

Or. en

Alteração 79
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Salienta que mercados de capitais europeus bem integrados facilitarão a partilha de riscos privados, aumentando assim a resiliência global da União;

Or. en

Alteração 80
Virginijus Sinkevičius

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-B. Sublinha que o risco sistémico pode também resultar de instituições de menor dimensão, uma vez que apresentam frequentemente balanços extremamente correlacionados, modelos de negócio semelhantes e vulnerabilidades de financiamento, o que as torna suscetíveis a falhas concomitantes em condições de esforço; salienta que o colapso de um grande número de bancos de pequena dimensão pode simultaneamente distorcer os mercados de capitais, perturbar a concessão de crédito e ter repercussões significativas na economia real; apoia a opinião de que uma supervisão diligente dos bancos de menor dimensão é essencial para salvaguardar a estabilidade financeira e assegurar a resiliência do setor bancário no seu conjunto;

Or. en

Alteração 81
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha ***a importância de manter o acesso ao capital, preservando ao mesmo tempo a*** estabilidade financeira;	4. Sublinha ***que o bom funcionamento da União dos Mercados de Capitais deve encontrar o justo equilíbrio entre a melhoria do acesso ao capital, especialmente para as PME, e a salvaguarda da*** estabilidade financeira***, assegurando que o crescimento e a resiliência são indissociáveis***;

Or. en

Alteração 82
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha a importância de ***manter*** o acesso ao capital, preservando ao mesmo tempo a estabilidade financeira;	4. Sublinha a importância de ***finalizar a União da Poupança e dos Investimentos para facilitar*** o acesso ao capital ***por parte das empresas e apoiar oportunidades de investimento para os cidadãos europeus***, preservando ao mesmo tempo a estabilidade financeira; ***reconhece o importante papel dos intermediários financeiros não bancários nesta agenda;***

Or. en

Alteração 83
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha a ***importância de manter*** o acesso ao capital, preservando ao mesmo tempo a estabilidade financeira;	4. Sublinha a ***necessidade de*** acesso ao capital ***de risco e a sua importância para o crescimento das PME***, preservando ao mesmo tempo a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 84
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Sublinha que a titularização, que ajuda a criar fontes alternativas de financiamento para as empresas europeias e oferece oportunidades de diversificação aos investidores, pode ser relançada sem comprometer a estabilidade financeira, mantendo inalteradas as salvaguardas fundamentais instituídas após 2008: proibição da retitularização, proibição da titularização sem retenção do risco e supervisão rigorosa das agências de notação de risco;

Or. en

Alteração 85
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Sublinha o papel prejudicial da filosofia do BCE de «custe o que custar», que tem apoiado a sua política monetária na última década, e os seus efeitos negativos na estabilidade financeira, na resiliência bancária, na competitividade internacional dos bancos europeus e na sustentabilidade da dívida pública nos Estados-Membros da área do euro;

Or. en

Alteração 86
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

4-A. Salienta a necessidade de mobilizar capital privado de forma mais eficaz para colmatar o défice de investimento da UE, tal como identificado pelos relatórios Draghi e Letta; sublinha que um mercado de capitais mais integrado e líquido pode funcionar como amortecedor de choques, facilitando os fluxos de investimento transfronteiras, apesar das restrições orçamentais em tempos de tensão;

Or. en

Alteração 87
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Salienta a necessidade de criar um ativo seguro europeu para atrair capital mundial, cobrir eficazmente os choques negativos, servir de reserva estável de valor em tempos de tensão financeira e permitir um financiamento a longo prazo e a preços acessíveis para investimentos públicos estratégicos;

Or. en

Alteração 88
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Destaca o papel das seguradoras e resseguradoras bem regulamentadas e geridas, bem como dos regimes de pensões por capitalização, enquanto potencial

	força estabilizadora enquanto investidores a longo prazo e prestadores de capital de risco para as empresas em crescimento;

Or. en

Alteração 89
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Sublinha que a UE deve evitar uma concentração excessiva nos mercados financeiros, assegurando que os centros financeiros nacionais de menor dimensão permanecem competitivos;

Or. en

Alteração 90
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Congratula-se com os esforços do BCE no sentido de manter a estabilidade dos preços e com o contributo fundamental do CERS para a estabilidade financeira na União;	5. ***Salienta que os bancos centrais desempenham um papel fundamental na salvaguarda da estabilidade financeira;*** congratula-se com os esforços do BCE no sentido de manter a estabilidade dos preços e com o contributo fundamental do CERS para a estabilidade financeira na União;

Or. en

Alteração 91
Auke Zijlstra, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. ***Congratula-se com os esforços do BCE no sentido de manter a*** estabilidade dos preços ***e com o contributo fundamental do CERS para a estabilidade financeira na União***;	5. ***Observa que, na última década, especialmente desde a COVID-19, o BCE não cumpriu o seu mandato principal de manutenção da*** estabilidade dos preços;

Or. en

Alteração 92
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Sublinha que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária; congratula-se com o facto de o BCE poder determinar as taxas de juro e a oferta monetária sem ser influenciado pelas necessidades de financiamento público ou pelas prioridades orçamentais; sublinha que este é um elemento fundamental da independência do BCE e, por conseguinte, um fator de apoio à estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 93
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Reitera que o mandato principal

	do BCE é a estabilidade dos preços e sublinha que a política monetária deve permanecer independente, especialmente face a pressões orçamentais e geopolíticas;

Or. en

Alteração 94
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Sublinha que determinadas intervenções dos bancos centrais no mercado comportam o risco de distorções do mercado que possam afetar a estabilidade financeira; insiste em que o BCE respeite sempre o princípio da neutralidade de mercado em todas as suas operações monetárias;

Or. en

Alteração 95
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Observa que a União está exposta a choques externos, por estar fortemente interligada com os mercados e entidades financeiras estrangeiros, e sujeita à pressão gerada pelas tensões comerciais crescentes num contexto de incerteza geopolítica;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 96
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Observa que a União está exposta a choques externos, por estar fortemente interligada com os mercados e entidades financeiras estrangeiros, e sujeita à pressão gerada pelas tensões comerciais crescentes num contexto de incerteza geopolítica;	6. Observa que a União está exposta a choques externos, por estar fortemente interligada com os mercados e entidades financeiras estrangeiros, e sujeita à pressão gerada pelas tensões comerciais crescentes num contexto de incerteza geopolítica; ***salienta que um menor crescimento económico e tensões comerciais aumentarão o risco de crédito para as instituições financeiras;***

Or. en

Alteração 97
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta a Comissão, o CERS e o BCE a avaliarem continuamente as vulnerabilidades e os riscos para a estabilidade financeira relacionados com a fragmentação do comércio mundial, os direitos aduaneiros e os tempos de incerteza económica; salienta que as empresas, os cidadãos e o dinheiro dos contribuintes devem ser protegidos contra choques na estabilidade financeira; salienta que os fundos de pensões e as seguradoras são particularmente vulneráveis à volatilidade dos mercados financeiros, sendo o dinheiro das pensões diretamente afetado pelas correções do mercado;

Or. en

Alteração 98
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Sublinha que a salvaguarda da estabilidade financeira na UE significa também estar preparada para novos tipos de ameaças – desde a desinformação e os ataques híbridos até às consequências económicas das crises geopolíticas;

Or. en

Alteração 99
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta a importância de normas internacionais sólidas e exigentes, preferíveis a um esforço prejudicial de desregulamentação de nivelamento por baixo;

Or. en

Alteração 100
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*

7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 101
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;	7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas; ***observa que a emissão de um ativo seguro comum da UE pode ajudar a atenuar esta vulnerabilidade sistémica, oferecendo aos bancos um instrumento alternativo de referência diversificado e de menor risco; incentiva a Comissão a avaliar as implicações desse instrumento para a estabilidade financeira e para a conclusão da União dos Mercados de Capitais; observa que, nos últimos anos, a UE demonstrou um elevado grau de resiliência face a grandes choques; salienta que, à luz do aumento das tensões comerciais e da atual incerteza geopolítica, existe uma necessidade crescente de criar reservas orçamentais para fazer face aos desafios em matéria de sustentabilidade orçamental, a fim de assegurar recursos suficientes para o investimento e reforçar a capacidade de resposta da UE a potenciais choques e crises futuros;***

Or. en

Alteração 102
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. ***Realça*** os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;	7. ***Reconhece*** os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas; ***observa, no entanto, que estes riscos podem ser atenuados se forem apoiados por um crescimento económico sustentado e por quadros orçamentais credíveis; salienta que as obrigações soberanas também desempenham um papel sistémico fundamental na UMC enquanto ativos seguros e líquidos, estão profundamente interligadas com os mercados de recompra e a dinâmica de liquidez e estão sujeitas a medidas de estabilização macrofinanceira por parte do BCE, incluindo o criador de mercado de mecanismos de último recurso, como o Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT);***

Or. en

Alteração 103
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;	7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados***; regista com preocupação os elevados níveis da dívida pública que estão significativamente acima dos valores de referência do Pacto de Estabilidade e Crescimento; espera que***

tanto o rácio dívida/PIB como os défices públicos continuem a aumentar nos próximos anos devido ao aumento das despesas com a defesa; destaca o risco para a estabilidade financeira de uma dívida pública excessiva e de défices públicos; alerta para os efeitos de contágio, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;

Or. en

Alteração 104
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;	7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas; ***salienta que os défices orçamentais e os níveis de dívida dos Estados-Membros acima dos limiares acordados no Pacto de Estabilidade e Crescimento representam um risco particular para a estabilidade financeira, num contexto de crescente incerteza económica; incentiva a Comissão a colocar a sustentabilidade da dívida no centro dos mecanismos de apoio às despesas, nomeadamente no que se refere às despesas com a defesa;***

Or. en

Alteração 105
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;	7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas; ***lamenta a decisão da UE de tornar permanente o regime temporário do NSFR, reforçando assim a relação entre os bancos e as entidades soberanas; insta a Comissão e os colegisladores a minimizarem novos desvios em relação ao Quadro de Basileia;***

Or. en

Alteração 106
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Realça ***os riscos inerentes a uma*** dívida soberana ***elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas***;	7. Realça ***a persistência do círculo vicioso entre bancos e soberanos e as repercussões bidirecionais entre a sustentabilidade orçamental e a estabilidade financeira; salienta a necessidade de fazer avançar os trabalhos sobre o Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD) e de introduzir medidas prudenciais, incluindo requisitos de diversificação das exposições à*** dívida soberana;

Or. en

Alteração 107
Jonás Fernández

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. ***Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a*** interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;	7. ***Regista a existência de uma*** interdependência entre os bancos e as entidades soberanas; ***salienta que um ativo seguro europeu poderia ser fundamental para reduzir essa ligação;***

Or. en

Alteração 108
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados***, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;***	7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados***; salienta os riscos das interdependências entre os bancos e os Estados-Membros e salienta, neste contexto, a necessidade de concluir a união bancária.***

Or. en

Alteração 109
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;	7. Realça os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas; ***salienta, neste contexto, uma presença persistente de enviesamentos domésticos;***

Or. en

Alteração 110
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Realça ***os riscos inerentes a uma dívida soberana elevada e a défices elevados, que se prendem em particular com a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas***;	7. ***Recorda o desafio de quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano e*** realça ***a necessidade de encontrar formas de diversificar ainda mais as exposições soberanas dos bancos***;

Or. en

Alteração 111
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Salienta a importância de assegurar que as políticas orçamentais nacionais continuem a ser credíveis e sustentáveis, com regras orçamentais claras e aplicáveis, a fim de preservar a confiança do mercado e evitar sobrecarregar as gerações futuras;

Or. en

Alteração 112
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

7-A. Insta a Comissão a acompanhar e a fazer cumprir o quadro de governação económica da UE;

Or. en

Alteração 113
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Recorda que as preocupações do mercado quanto à sustentabilidade da dívida soberana têm sido um dos principais motores da última crise financeira;

Or. en

Alteração 114
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Sublinha que a solidez das finanças públicas é uma condição prévia para a competitividade e a resiliência da UE a longo prazo;

Or. en

Alteração 115
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 7-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-C. Solicita a introdução de ponderadores de risco adequados para as exposições à dívida soberana;

Or. en

Alteração 116
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. ***Salienta que as*** reformas estruturais ***poderiam fortalecer*** o papel do euro a nível internacional ***e reforçar a estabilidade*** financeira ***e monetária***;	8. ***Reitera o relatório Draghi de que a criação de um ativo seguro comum da UE, juntamente com*** reformas estruturais***, é essencial tanto para concluir a UMC como para reforçar*** o papel do euro a nível internacional***; salienta que tal ativo não só melhoraria a integração*** financeira***, proporcionando um valor de referência uniforme para a fixação de preços e garantias de elevada qualidade para as transações transfronteiras, como também reforçaria significativamente a função de moeda de reserva do euro, proporcionando aos bancos centrais estrangeiros e aos investidores institucionais um instrumento denominado em euros líquido, estável e de baixo risco***;

Or. en

Alteração 117
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que as reformas estruturais poderiam fortalecer o papel do euro a nível internacional e reforçar a estabilidade financeira e monetária;	8. Salienta que as reformas estruturais ***e a redução da fragmentação do mercado*** poderiam fortalecer o papel do euro a nível internacional e reforçar a estabilidade financeira e monetária; ***regista a crescente prudência dos investidores em relação ao dólar americano, que constitui uma oportunidade para o euro reforçar o seu papel de moeda segura e fiável;***

Or. en

Alteração 118
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que as reformas estruturais poderiam fortalecer o papel do euro a nível internacional e reforçar a estabilidade financeira e monetária;	8. Salienta que as reformas estruturais poderiam fortalecer o papel do euro a nível internacional e reforçar a estabilidade financeira e monetária; ***destaca o euro digital como um instrumento fundamental para o fazer, alargando as transações em euros, melhorando os sistemas de pagamento, reduzindo as dependências e limitando a dependência de criptoativos e criptomoedas estáveis não regulamentados;***

Or. en

Alteração 119
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. ***Salienta*** que as reformas estruturais	8. ***Regista*** que as reformas estruturais

poderiam fortalecer o papel do euro a nível internacional e reforçar a estabilidade financeira e monetária;	poderiam fortalecer o papel do euro a nível internacional e ***potencialmente*** reforçar a estabilidade financeira e monetária; ***salienta que quaisquer esforços para fortalecer o papel do euro a nível internacional devem ser equilibrados e ter em conta considerações relativas à estabilidade financeira e à sustentabilidade da dívida;***

Or. en

Alteração 120
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que as reformas estruturais poderiam fortalecer o papel do euro a nível internacional e reforçar a estabilidade financeira e monetária;	8. Salienta que as reformas estruturais poderiam fortalecer o papel do euro a nível internacional e reforçar a estabilidade financeira e monetária; ***salienta a importância dos ativos seguros europeus na área do euro como forma de ajudar a estabilizar os mercados financeiros;***

Or. en

Alteração 121
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Salienta que o reforço do papel do euro a nível internacional exige reformas credíveis e coordenadas para fortalecer a arquitetura financeira e institucional da área do euro; realça, em particular, a necessidade de concluir a união bancária, nomeadamente através da criação de um

Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD), para aplicar uma reforma credível do quadro orçamental da UE, promover o desenvolvimento de ativos seguros denominados em euros e reforçar os instrumentos de política monetária e financeira da UE, a fim de assegurar uma transmissão e estabilidade mais eficazes em toda a União;

Or. en

Alteração 122
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Congratula-se com o trabalho realizado pelo BCE para lançar um euro digital; salienta o importante papel que o euro digital pode desempenhar para a independência financeira estratégica da UE;

Or. en

Alteração 123
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Recorda os potenciais ganhos de estabilidade financeira decorrentes da reforma estrutural do setor bancário, em que as atividades de negociação de alto risco são separadas das principais atividades bancárias;

Or. en

Alteração 124
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Chama a atenção para a potencial instabilidade decorrente de um elevado índice de alavancagem das instituições financeiras — por exemplo através da utilização de fundos de cobertura — em especial durante as correções do mercado;	9. Chama a atenção para a potencial instabilidade decorrente de um elevado índice de alavancagem das instituições financeiras — por exemplo através da utilização de fundos de cobertura — em especial durante as correções do mercado***, mesmo que determinadas atividades alavancadas contribuam para facilitar a cobertura, aumentar a eficiência e apoiar a liquidez nos mercados financeiros***;

Or. en

Alteração 125
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. ***Chama a atenção para a potencial instabilidade decorrente de*** um elevado índice de alavancagem ***das instituições financeiras — por exemplo através da utilização de fundos de cobertura — em especial durante as correções*** do mercado;	9. ***Reconhece que as instituições financeiras com*** um elevado índice de alavancagem ***podem contribuir para a volatilidade*** do mercado ***em condições de esforço***; ***sublinha, no entanto, o importante papel que esses intervenientes podem desempenhar na melhoria da liquidez do mercado, na determinação dos preços e na partilha de riscos quando operam no âmbito de quadros regulamentares e de gestão de riscos adequados;***

Or. en

Alteração 126
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Chama a atenção para a potencial instabilidade decorrente de um elevado índice de alavancagem das instituições financeiras — por exemplo através da utilização de fundos de cobertura — em especial durante as correções do mercado;	9. Chama a atenção para a potencial instabilidade decorrente de um elevado índice de alavancagem das instituições financeiras — por exemplo através da utilização de fundos de cobertura — em especial durante as correções do mercado***, e adverte contra a flexibilização da regulamentação em matéria de titularização demasiado rapidamente para não correr o risco de movimentar os mercados para outra crise financeira***;

Or. en

Alteração 127
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na importância de as entidades de supervisão macroprudencial coordenarem a sua ação durante a análise e a supervisão dos riscos sistémicos;	10. Insiste na importância de as entidades de supervisão macroprudencial coordenarem a sua ação durante a análise e a supervisão dos riscos sistémicos***, bem como da sua interação com a supervisão microprudencial, a fim de assegurar a compatibilidade das respetivas ações***;

Or. en

Alteração 128
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Salienta que, além da manifestação cada vez mais frequente dos riscos físicos relacionados com o clima, a evolução jurídica e regulamentar, a emergência de tecnologias disruptivas e a mudança de sentimento do mercado estão causar padrões crescentes de riscos de transição; sublinha que o Conselho de Estabilidade Financeira reconheceu os efeitos desestabilizadores destes riscos no sistema financeiro, nomeadamente através do aumento dos prémios de risco e da descida dos preços dos ativos a relativamente curto prazo; lamenta profundamente que o atual quadro prudencial das instituições financeiras não tenha devidamente em conta os riscos de transição, contribuindo assim para a acumulação de riscos sistémicos;

Or. en

Alteração 129
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Salienta o potencial de um imposto sobre as transações financeiras (ITF) bem concebido à escala da UE para contribuir para a estabilidade financeira, desincentivando o comércio especulativo e reduzindo a volatilidade excessiva do mercado; afirma que tal promoverá também uma cultura de investimento a mais longo prazo, reforçando assim a capacidade do setor financeiro para absorver choques e manter a estabilidade durante os períodos de tensão do mercado; sublinha que um ITF poderia

	também constituir uma fonte estável de recursos próprios para o orçamento da UE, assegurando simultaneamente que o setor financeiro contribua de forma justa para as finanças públicas; insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa para um ITF à escala da UE, com base nos trabalhos anteriores;

Or. en

Alteração 130
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Observa que a Análise da Estabilidade Financeira de maio de 2025 do BCE, além dos riscos geopolíticos, destaca várias questões estruturais transversais para a estabilidade financeira, associadas a riscos relacionados com o clima, tanto de transição como físicos; as insuficiências em matéria de cibersegurança e o aumento da IA;

Or. en

Alteração 131
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Apoia os esforços para simplificar e clarificar o quadro macroprudencial, garantindo a segurança jurídica e reduzindo a complexidade desnecessária;

Or. en

Alteração 132
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Reconhece que os riscos físicos dos perigos climáticos e naturais se estão a materializar a uma escala e frequência crescentes; sublinha que, para garantir a estabilidade financeira, é necessária uma gestão adequada destes riscos e impactos, adotando uma perspetiva de dupla materialidade; louva o trabalho em curso do Comité de Basileia de Supervisão Bancária sobre a divulgação dos riscos relacionados com o clima, que deve ser complementado por ponderadores de risco adequados; manifesta a sua preocupação com os desafios que as seguradoras enfrentam devido a catástrofes naturais relacionadas com o clima, que são cada vez mais importantes para a estabilidade macroeconómica e financeira;

Or. en

Alteração 133
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Congratula-se com a recomendação da EIOPA no sentido de introduzir requisitos de fundos próprios adicionais para os ativos relacionados com combustíveis fósseis, uma vez que tal

permitiria alinhar melhor os requisitos de fundos próprios com as exposições efetivas das seguradoras ao risco; salienta que a necessidade de requisitos de fundos próprios ajustados ao risco de transição também se aplica a outras instituições financeiras, nomeadamente aos empréstimos e investimentos dos bancos no domínio dos combustíveis fósseis; apela à integração urgente dos requisitos de fundos próprios pertinentes no quadro prudencial das entidades financeiras;

Or. en

Alteração 134
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Alerta para situações em que os esforços de simplificação dos requisitos de relato de sustentabilidade produzem exclusões mal analisadas e uma dependência excessiva da comunicação voluntária de informações, conduzindo a dados não fiáveis, incompletos e de baixa qualidade, o que limitaria a capacidade dos intervenientes no mercado financeiro para gerirem eficazmente os riscos em matéria de sustentabilidade, conduzindo a riscos para a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 135
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 10-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Destaca os riscos para a estabilidade associados à dependência excessiva sustentada de grandes partes do setor financeiro da UE em relação a prestadores de serviços de países terceiros em numerosos domínios, incluindo as atividades ASG e de notação de risco, o tratamento de pagamentos, o tratamento de contratos de derivados, os prestadores de serviços para a gestão dos riscos de cibersegurança e a auditoria;

Or. en

Alteração 136
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Alerta para os riscos para a estabilidade financeira associados ao atual ambiente propenso a choques geopolíticos;

Or. en

Alteração 137
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Assinala a necessidade de executar ***cabalmente*** o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial;	11. Assinala a necessidade de executar o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial; ***salienta a necessidade de ter igualmente em conta os esforços de execução de outras jurisdições***

e a necessidade de o sistema bancário da União se manter competitivo num contexto internacional; sublinha que, em algumas circunstâncias, tal pode exigir desvios específicos em relação ao quadro de Basileia; insta a Comissão a acompanhar exaustivamente a evolução da situação nos países terceiros e a tirar as conclusões adequadas para o esforço de execução da União;

Or. en

Alteração 138
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. ***Assinala a necessidade de executar cabalmente o*** quadro Basileia III***, a fim de*** aumentar a resiliência ***e*** reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial;	11. ***Relembra a execução do*** quadro Basileia III ***e entrada em vigor da legislação pertinente da UE; sublinha o papel crucial que terá para continuar a*** aumentar a resiliência ***dos bancos da UE à escala mundial; sublinha a importância de assegurar*** a competitividade dos bancos da UE à escala mundial ***e de garantir condições de concorrência equitativas a nível internacional***; ***sublinha a persistente falta de clareza no que se refere à aplicação das normas de Basileia III em certas jurisdições terceiras, bem como o risco de problemas relacionados com as condições de concorrência a nível internacional que daí pode advir;***

Or. en

Alteração 139
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Assinala a necessidade de executar cabalmente o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial;	11. Assinala a necessidade de executar cabalmente o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial; ***lamenta, no entanto, a recente votação do Parlamento Europeu para alterar o Regulamento Requisitos de Fundos Próprios de forma a tornar permanente a isenção para os bancos da UE da medida de exposição ao rácio de alavancagem dos depósitos dos bancos centrais, enfraquecendo assim a integridade e a coerência do quadro de Basileia;***

Or. en

Alteração 140
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Assinala a necessidade de executar cabalmente o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial;	11. Assinala a necessidade de executar cabalmente o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial; ***lamenta, por conseguinte, a decisão da Comissão de se desviar do Quadro de Basileia III, tornando permanente o regime temporário do NSFR, o que reforça ainda mais a interdependência entre os bancos e as entidades soberanas;***

Or. en

Alteração 141
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Assinala a necessidade de executar cabalmente o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial;	11. Assinala a necessidade de executar cabalmente o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial; ***apela à aplicação plena e atempada do limite mínimo dos resultados de Basileia III, a fim de assegurar níveis mínimos de capital prudencial e salvaguardar a credibilidade e a comparabilidade das reservas de capital em todo o setor bancário da UE;***

Or. en

Alteração 142
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Assinala a necessidade de executar cabalmente o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial;	11. Assinala a necessidade de executar ***atempada e*** cabalmente o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial; ***lamenta as tentativas de introduzir novos desvios temporários ou permanentes em relação ao quadro de Basileia;***

Or. en

Alteração 143
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Assinala a necessidade de ***executar cabalmente o quadro Basileia III, a fim de aumentar*** a resiliência e ***reforçar*** a competitividade dos bancos da UE à escala mundial;	11. Assinala a necessidade de ***reforçar*** a resiliência e a competitividade dos bancos da UE à escala da UE***, assegurando simultaneamente que a regulamentação continua a ser proporcionada e não sobrecarrega os bancos de menor dimensão e cooperantes***;

Or. en

Alteração 144
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Assinala a necessidade de executar cabalmente o quadro Basileia III, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial;	11. Assinala a necessidade de executar cabalmente o quadro Basileia III ***e, ao mesmo tempo, acompanhar de perto ao mesmo tempo a situação mundial***, a fim de aumentar a resiliência e reforçar a competitividade dos bancos da UE à escala mundial;

Or. en

Alteração 145
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Concorda com o CERS em que, embora a titularização possa proporcionar benefícios económicos substanciais e apoiar a estabilidade financeira, pode também acarretar riscos para a estabilidade financeira, tal como demonstrado pela crise financeira

mundial;

regista que as operações de otimização do capital através de titularizações podem permitir que os bancos concedam mais empréstimos à economia, mantendo simultaneamente o mesmo nível de capital regulamentar, ao passo que estas estratégias também podem ser utilizadas para efetuar pagamentos aos acionistas através do pagamento de dividendos ou da recompra de ações;

considera que uma reforma demasiado flexível do regime de titularização beneficiará principalmente alguns dos principais bancos europeus, bem como alguns investidores não sediados na UE;

concorda com o CERS em que quaisquer alterações aos critérios STS devem ser cuidadosamente analisadas do ponto de vista da estabilidade financeira, a fim de garantir que não sejam introduzidas fontes de risco sistémico;

Or. en

Alteração 146
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta que a crescente complexidade das instituições de crédito compromete a estabilidade financeira, dificultando a sua supervisão e resolução; lamenta que os atuais quadros de supervisão e resolução reflitam esta complexidade, funcionando com base numa moldura jurídica opaca que oculta os riscos, aumenta os custos de conformidade e produz consequências indesejadas, muitas vezes abordadas através de «soluções rápidas» legislativas

«ad hoc»[2-A];

[2-A] Alterações ao Regulamento Requisitos de Fundos Próprios no domínio da resolução (cadeias de subscrição indireta – «daisy chains»).

Or. en

Alteração 147
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta que o enfraquecimento das regras de Basileia III não torna os bancos europeus mais competitivos, uma vez que a própria estabilidade financeira constitui uma vantagem competitiva primordial;

Or. en

Alteração 148
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Salienta que a regulamentação bancária deve ter por objetivo simplificar os modelos de negócio através de reformas estruturais que reduzam a dimensão excessiva, a assunção de riscos e a interligação; insta as autoridades competentes e as autoridades de resolução a utilizarem plenamente os instrumentos disponíveis; exorta a que a reforma

estrutural do setor bancário da UE seja integrada no atual programa de simplificação da Comissão, enquanto passo necessário para um sistema bancário mais simples, mais resiliente e, por conseguinte, mais competitivo;

Or. en

Alteração 149
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha que importa manter um quadro macroprudencial sólido para os bancos, tendo em vista a simplificação, a clarificação jurídica e a redução dos encargos;	12. Sublinha que importa manter um quadro macroprudencial sólido para os bancos, tendo em vista a simplificação, a clarificação jurídica e a redução dos encargos; ***salienta que a desregulamentação das reformas da crise financeira após 2008 ou a redução dos requisitos de fundos próprios não devem ser tidas em conta se não existirem benefícios claros e fundamentados para a economia real e se existirem riscos para a estabilidade financeira; considera importante que os bancos e outras instituições financeiras continuem a ser suficientemente resilientes e bem capitalizados no contexto da atual turbulência económica, a fim de proteger os cidadãos e as empresas de perdas;***

Or. en

Alteração 150
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. ***Sublinha que importa manter um quadro macroprudencial sólido para os bancos, tendo em vista a*** simplificação***, a clarificação jurídica e a redução dos encargos***;	12. ***Salienta a necessidade de reduzir os encargos administrativos e de relato desnecessários para as instituições financeiras e os participantes no mercado, em particular para as entidades de menor dimensão; insta a Comissão e as autoridades de supervisão a aplicarem sistematicamente os princípios da proporcionalidade, da eficiência em termos de custos e da*** simplificação ***digital na conceção e execução da regulamentação financeira***;

Or. en

Alteração 151
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha que importa manter um quadro macroprudencial sólido para os bancos, tendo em vista a simplificação, a clarificação jurídica e a redução dos encargos;	12. Sublinha que importa manter um quadro macroprudencial sólido para os bancos, tendo em vista a simplificação, a clarificação jurídica e a redução dos encargos; ***salienta que há margem para simplificação e harmonização na conceção, no nível e na aplicação das reservas macroprudenciais;***

Or. en

Alteração 152
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha que importa manter um	12. Sublinha que importa manter um

quadro macroprudencial sólido para os bancos, tendo em vista a simplificação, a clarificação jurídica e a redução dos encargos;	quadro macroprudencial sólido para os bancos, tendo em vista a simplificação, a clarificação jurídica e a redução dos encargos; ***salienta que os esforços de simplificação não devem traduzir-se em desregulamentação;***

Or. en

Alteração 153
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha que importa manter um quadro macroprudencial sólido para os bancos, tendo em vista a simplificação, a clarificação jurídica e a redução dos encargos;	12. Sublinha que importa manter um quadro macroprudencial sólido para os bancos ***e os bancos-sombra sistémicos***, tendo em vista a simplificação, a clarificação jurídica e a redução dos encargos;

Or. en

Alteração 154
Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha que importa manter um quadro macroprudencial sólido para os bancos, tendo em vista a simplificação**,** a clarificação jurídica ***e a redução dos encargos***;	12. Sublinha que importa manter um quadro macroprudencial sólido para os bancos, tendo em vista a simplificação ***e*** a clarificação jurídica;

Or. en

Alteração 155

Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Insiste em que os esforços de simplificação não devem ser feitos em detrimento da estabilidade financeira; alerta para o facto de a falta de clareza no pacote da Comissão poder enfraquecer a capacidade dos bancos para gerirem e comunicarem eficazmente os riscos relacionados com o clima e de essa incerteza regulamentar constituir um risco para a estabilidade financeira.

Or. en

Alteração 156
Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Recorda que os riscos climáticos e ambientais constituem uma ameaça real para a estabilidade financeira e podem funcionar como fontes de risco sistémico;

Or. en

Alteração 157
Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 12-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-C. Alerta para o facto de os investimentos em novos projetos de

combustíveis fósseis serem cada vez mais suscetíveis de se tornarem ativos irrecuperáveis e de as empresas altamente expostas aos combustíveis fósseis manterem frequentemente notações de crédito inflacionadas, apesar dos riscos de transição a longo prazo; apela à introdução de ponderadores de risco significativamente mais elevados para as exposições aos combustíveis fósseis, tanto novas como existentes, a fim de refletir melhor os seus verdadeiros riscos financeiros e assegurar a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 158
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Toma nota do aumento das vulnerabilidades nos mercados imobiliários comerciais, agravadas pela subida das taxas de juro e pela exposição aos intermediários financeiros não bancários;	13. Toma nota do aumento das vulnerabilidades nos mercados imobiliários comerciais, agravadas pela subida das taxas de juro e pela exposição aos intermediários financeiros não bancários; ***insta o CERS a acompanhar de perto o papel dos intermediários financeiros não bancários ativos nos mercados imobiliários e a emitir recomendações pertinentes; congratula-se com as medidas macroprudenciais introduzidas pelo banco central da Irlanda, que visam os fundos imobiliários residentes na Irlanda que operam no mercado imobiliário comercial; insta as autoridades macroprudenciais em todos os Estados-Membros a realizarem análises semelhantes e, se for caso disso, a adotarem medidas específicas, alargando o âmbito das avaliações a todos os tipos de fundos envolvidos em***

	atividades imobiliárias, incluindo fundos de investimento imobiliário, fundos de pensões e fundos imobiliários ligados a unidades de participação;

Or. en

Alteração 159
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Toma nota do aumento das vulnerabilidades nos mercados imobiliários ***comerciais***, agravadas pela subida das taxas de juro e pela exposição aos intermediários financeiros não bancários;	13. Toma nota do aumento das vulnerabilidades nos mercados imobiliários, agravadas pela subida das taxas de juro e pela exposição aos intermediários financeiros não bancários; ***salienta que os investidores institucionais moldaram cada vez mais a dinâmica do mercado imobiliário residencial na área do euro, provocando flutuações significativas e persistentes dos preços da habitação que vão além dos fatores económicos tradicionais; salienta que esta mudança alterou a relação habitual entre as condições económicas locais e os preços da habitação, conduzindo a novos padrões de formação de preços[1-B];***
	1-B ***https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/scpwps/ecb.wp3026~8b2199688d.en.pdf.***

Or. en

Alteração 160
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Toma nota do aumento das vulnerabilidades nos mercados imobiliários comerciais, agravadas pela subida das taxas de juro e pela exposição aos intermediários financeiros não bancários;	13. Toma nota ***da análise*** do ***BCE sobre o*** aumento das vulnerabilidades nos mercados imobiliários comerciais, agravadas pela subida das taxas de juro e pela exposição aos intermediários financeiros não bancários;

Or. en

Alteração 161
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Toma nota do aumento das vulnerabilidades ***nos*** mercados imobiliários comerciais, agravadas pela subida das taxas de juro e pela exposição aos intermediários financeiros não bancários;	13. Toma nota do aumento das vulnerabilidades ***em alguns*** mercados imobiliários comerciais, agravadas pela subida das taxas de juro e pela exposição aos intermediários financeiros não bancários;

Or. en

Alteração 162
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Manifesta a sua preocupação pelo facto de, nas regiões com uma forte presença de investidores institucionais, a correlação entre o crescimento dos salários e os preços da habitação enfraquecer, o que pode resultar numa evolução dos preços separada dos fundamentos económicos locais; alerta para o facto de esse afastamento

aumentar o risco de sobrevalorização imobiliária e a acumulação de vulnerabilidades financeiras, especialmente em caso de inversão súbita do sentimento dos investidores[1-C];

1-C

https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/scpwps/ecb.wp3026~8b2199688d.en.pdf.

Or. en

Alteração 163
Auke Zijlstra, Pierre Pimpie, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Reconhece o papel benéfico dos intermediários financeiros não bancários na economia de mercado moderna, como a redistribuição dos riscos, a menor dependência da economia europeia, já de si pesada, a sua capacidade de servir mercados mal servidos e de nichos de mercado, como as pequenas empresas, as populações rurais e as pessoas com baixos rendimentos, e o seu papel na concessão de financiamento a longo prazo, geralmente crucial para projetos de infraestruturas e desenvolvimento;

Or. en

Alteração 164
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

13-A. Observa que cerca de metade de todas as ações europeias detidas pelo setor dos intermediários financeiros não bancários provêm de emitentes que dependem, em grande medida, tanto das importações como das exportações para os EUA[1-A];

[1-A] ECB, Análise da Estabilidade Financeira, maio de 2025, p. 69, https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/fsr/ecb.fsr202505~0cde5244f6.en.pdf.

Or. en

Alteração 165
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Apela a uma avaliação da exposição da instituição financeira aos riscos climáticos;

Or. en

Alteração 166
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Reconhece que os elevados níveis de endividamento das famílias, em particular nos Estados-Membros com mercados de habitação inflacionados e carteiras de empréstimos hipotecários com elevadas percentagens de empréstimos a taxas variáveis ou

exclusivamente com juros, agravam as vulnerabilidades no sistema financeiro; salienta que estes riscos são amplificados num ambiente de crescimento económico moderado;

Or. en

Alteração 167
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Solicita que seja efetuada uma análise da exposição das instituições financeiras aos riscos geopolíticos, nomeadamente aos efeitos indiretos das sanções e à fragmentação da economia;	14. Solicita que seja efetuada uma análise da exposição das instituições financeiras aos riscos geopolíticos, nomeadamente aos efeitos indiretos das sanções e à fragmentação da economia***, no âmbito do processo regular de revisão e avaliação de supervisão***;

Or. en

Alteração 168
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Solicita que seja efetuada uma análise da exposição das instituições financeiras aos riscos geopolíticos, nomeadamente aos efeitos indiretos das sanções e à fragmentação da economia;	14. Solicita que seja efetuada uma análise da exposição das instituições financeiras aos riscos geopolíticos, nomeadamente aos efeitos indiretos das sanções***, à dependência de prestadores de serviços de países terceiros*** e à fragmentação da economia;

Or. en

Alteração 169
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Solicita que seja efetuada uma análise da exposição das instituições financeiras aos riscos geopolíticos, nomeadamente aos efeitos indiretos das sanções e à fragmentação da economia;	14. Solicita que seja efetuada uma análise da exposição das instituições financeiras aos riscos geopolíticos, nomeadamente aos efeitos indiretos das sanções***, aos direitos aduaneiros*** e à fragmentação da economia;

Or. en

Alteração 170
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Partilha, a este respeito, as preocupações expressas pelo BCE em torno de possíveis riscos acrescidos para a estabilidade devido a uma combinação de crescimento mais fraco, necessidades de despesas com a defesa e outros desafios estruturais que poderiam agravar as posições orçamentais já tensas de algumas entidades soberanas da área do euro;

Or. en

Alteração 171
Auke Zijlstra, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta, por conseguinte, a Comissão a centrar-se na reindustrialização, orientada para a ocupação de postos de trabalho em indústrias fundamentais, nomeadamente através da revogação de encargos regulamentares significativos para as empresas, como a diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade e o Pacto Ecológico;

Or. en

Alteração 172
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Regista os debates em curso entre as autoridades de supervisão europeias sobre a necessidade de um teste de esforço à escala da UE para o sistema financeiro fora dos bancos;

Or. en

Alteração 173
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Observa que algumas autoridades nacionais já comunicaram a sua intenção de realizar este tipo de teste de esforço;

Or. en

Alteração 174
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Regista a importância sistémica crescente dos intermediários financeiros não bancários, que representam mais de 40 % dos ativos do setor financeiro da UE; considera que, se não forem suficientemente regulamentadas, tais entidades podem contribuir para o surgimento de riscos para a estabilidade financeira;	15. Regista a importância sistémica crescente dos intermediários financeiros não bancários, que representam mais de 40 % dos ativos do setor financeiro da UE; considera que, se não forem suficientemente regulamentadas, tais entidades podem contribuir para o surgimento de riscos para a estabilidade financeira; ***este risco é especialmente importante durante as condições de tensão do mercado, em que os não bancos podem ter de vender ativos ilíquidos, aumentando assim a tensão de liquidez; concorda, por conseguinte, com o BCE em que o quadro de política em matéria de intermediários financeiros não bancários deve ser reforçado numa perspetiva macroprudencial, uma vez que o atual quadro se centra principalmente na proteção dos investidores e na integridade do mercado e não na redução dos riscos sistémicos[1-A];***

[1-A] ECB, Análise da Estabilidade Financeira, maio de 2025, p. 78, https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/fsr/ecb.fsr202505~0cde5244f6.en.pdf.

Or. en

Alteração 175
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Regista a importância sistémica crescente dos intermediários financeiros não bancários, que representam mais de 40 % dos ativos do setor financeiro da UE; considera que***, se não forem suficientemente regulamentadas,*** tais entidades podem contribuir para o surgimento de riscos para a estabilidade financeira;	15. Regista a importância sistémica crescente dos intermediários financeiros não bancários, que representam mais de 40 % dos ativos do setor financeiro da UE; considera que tais entidades podem contribuir para o surgimento de riscos para a estabilidade financeira ***se os quadros regulamentares não forem suficientemente adaptados, calibrados ou aplicados em conformidade com os modelos de negócio e os perfis de risco específicos dos diferentes segmentos de intermediários financeiros não bancários***;

Or. en

Alteração 176
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Regista a importância sistémica crescente dos intermediários financeiros não bancários, que representam mais de 40 % dos ativos do setor financeiro da UE; considera que, se não forem suficientemente regulamentadas, tais entidades podem contribuir para o surgimento de riscos para a estabilidade financeira;	15. Regista a importância sistémica crescente dos intermediários financeiros não bancários, que representam mais de 40 % dos ativos do setor financeiro da UE; considera que, ***apesar do seu contributo útil para o financiamento da economia,*** se não forem suficientemente regulamentadas, tais entidades podem contribuir para o surgimento de riscos para a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 177
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Salienta que os intermediários financeiros não bancários apresentam riscos muito diferentes dos bancos e, muitas vezes, têm menos interligações com o resto do sistema financeiro do que os bancos; conclui que as entidades que não são propensas a riscos de tipo bancário necessitam de uma combinação diferente de mecanismos de supervisão, requisitos prudenciais e mecanismos de apoio do que os bancos;

Or. en

Alteração 178
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Salienta que a diversidade dos modelos de negócio dos intermediários financeiros não bancários, incluindo, entre outros, diferentes tipos de fundos de investimento, seguradoras, empresas de investimento, fundos de pensões ou veículos de finalidade especial, exige abordagens regulamentares específicas; destaca que, para muitos setores, já existe regulamentação setorial europeia, como os fundos de cobertura (AIFMD), os fundos do mercado monetário (MMFR), as empresas de seguros (Solvência II), as empresas de investimento (IFD/IFR) ou os fundos de pensões (IRPPP); sublinha que, por conseguinte, a maioria dos intermediários financeiros não bancários não opera num vazio regulamentar;

Or. en

Alteração 179
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Apela para que se efetue uma análise aprofundada das lacunas regulamentares, incluindo nos domínios menos regulamentados, como os gabinetes de gestão patrimonial e as empresas que financiam as cadeias de abastecimento;	16. Apela para que se efetue uma análise aprofundada das lacunas regulamentares, incluindo nos domínios menos regulamentados, como os gabinetes de gestão patrimonial e as empresas que financiam as cadeias de abastecimento; ***salienta que não existe atualmente uma definição jurídica clara e abrangente de intermediários financeiros não bancários a nível da UE, apesar da sua crescente relevância sistémica; insta o CERS e a Comissão a desenvolverem quadros macroprudenciais e microprudenciais para os diferentes segmentos de intermediários financeiros não bancários, tendo em conta as suas interligações e o seu contributo para os riscos para a estabilidade financeira;***

Or. en

Alteração 180
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de deixar a União Bancária incompleta sem a criação do terceiro pilar – um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD) plenamente operacional – aumentar significativamente os riscos para a estabilidade financeira em toda a União; alerta para o facto de a ausência de um quadro comum de seguro de depósitos

	perpetuar a fragmentação e enfraquecer a confiança dos depositantes; salienta que a incapacidade de finalizar esta componente crítica compromete a resiliência do setor bancário e constitui uma grave ameaça para a estabilidade global do sistema financeiro europeu;

Or. en

Alteração 181
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Solicita à Comissão que realize uma reforma do Regulamento relativo aos fundos do mercado monetário[2] em conformidade com as normas internacionais, com os progressos regulamentares alcançados noutras jurisdições e com as recomendações do CERS e da ESMA;	17. Solicita à Comissão que realize uma reforma do Regulamento relativo aos fundos do mercado monetário[2] em conformidade com as normas internacionais, com os progressos regulamentares alcançados noutras jurisdições e com as recomendações do CERS e da ESMA; ***nesta linha, em especial, a Comissão deve ponderar a possibilidade de reforma do MMFR, a fim de dissociar a ativação automática dos instrumentos de gestão da liquidez do incumprimento dos limiares de liquidez;***
[2] Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário (JO L 169 de 30.6.2017, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1131/oj.	[2] Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário (JO L 169 de 30.6.2017, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1131/oj.

Or. en

Alteração 182
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Solicita à Comissão que ***realize uma reforma do*** Regulamento relativo aos fundos do mercado monetário[2] em conformidade com as normas internacionais, com os progressos regulamentares alcançados noutras jurisdições e com as recomendações do CERS e da ESMA;	17. ***Toma nota do relatório de 2023 da Comissão sobre o funcionamento dos fundos do mercado monetário[1-A];*** solicita à Comissão que ***tenha por base esse relatório, analisando e possivelmente revendo o*** Regulamento relativo aos fundos do mercado monetário[2] em conformidade com as normas internacionais, com os progressos regulamentares alcançados noutras jurisdições e com as recomendações do CERS e da ESMA;
	[1-A] COM(2023) 452 final.
[2] Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário (JO L 169 de 30.6.2017, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1131/oj.	[2] Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário (JO L 169 de 30.6.2017, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1131/oj.

Or. en

Alteração 183
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Solicita à Comissão que realize ***uma reforma do*** Regulamento relativo aos fundos do mercado monetário[2] ***em conformidade com as normas internacionais, com os progressos regulamentares alcançados noutras jurisdições e com as*** recomendações ***do CERS e da ESMA***;	17. Solicita à Comissão que realize ***um balanço das recentes alterações introduzidas no quadro dos fundos do mercado monetário e sugira, sempre que necessário, alterações específicas ao*** Regulamento relativo aos fundos do mercado monetário[2]***, com base nas*** recomendações ***do CEF***;
[2] Regulamento (UE) 2017/1131 do	[2] Regulamento (UE) 2017/1131 do

Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário (JO L 169 de 30.6.2017, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1131/oj.	Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário (JO L 169 de 30.6.2017, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1131/oj.

Or. en

Alteração 184
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Solicita à Comissão que realize uma reforma do Regulamento relativo aos fundos do mercado monetário[2] em conformidade com as normas internacionais, com os progressos regulamentares alcançados noutras jurisdições e com as recomendações do CERS e da ESMA;	17. Solicita à Comissão que realize uma reforma do Regulamento relativo aos fundos do mercado monetário[2]***,*** ***nomeadamente através do aumento dos requisitos em matéria de reservas de liquidez e da abolição da contabilização dos custos amortizados para os fundos do mercado monetário com valor líquido dos ativos de volatilidade baixa,*** em conformidade com as normas internacionais, com os progressos regulamentares alcançados noutras jurisdições e com as recomendações do CERS e da ESMA;
[2] Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário (JO L 169 de 30.6.2017, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1131/oj.	[2] Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário (JO L 169 de 30.6.2017, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1131/oj.

Or. en

Alteração 185
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Solicita à Comissão que ***realize*** uma reforma do Regulamento relativo aos fundos do mercado monetário[2] em conformidade com as normas internacionais, com os progressos regulamentares alcançados noutras jurisdições e com as recomendações do CERS e da ESMA;	17. Solicita à Comissão que ***apresente urgentemente*** uma reforma do Regulamento relativo aos fundos do mercado monetário[2] em conformidade com as normas internacionais, com os progressos regulamentares alcançados noutras jurisdições e com as recomendações do CERS e da ESMA;
[2] Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário (JO L 169 de 30.6.2017, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1131/oj.	[2] Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo aos fundos do mercado monetário (JO L 169 de 30.6.2017, p. 8, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2017/1131/oj.

Or. en

Alteração 186
Auke Zijlstra, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Alerta para o aumento da banca islâmica e para os seus potenciais efeitos na estabilidade financeira, como o risco de conformidade com a xária devido às suas decisões intrinsecamente «ad hoc» sobre a conformidade de determinados produtos, o risco de liquidez devido à sua proibição de instrumentos baseados em juros e o risco de crédito devido à utilização excessiva de contratos de partilha de lucros e prejuízos (por exemplo, Mudarabah e Musharakah), em que os rendimentos estão associados ao desempenho real da empresa, uma vez que os clientes podem subestimar os

lucros e conduzir a uma maior incerteza de retorno; solicita, por conseguinte, uma proibição à escala da UE da banca islâmica e encarrega a Comissão de apresentar uma iniciativa legislativa nesse sentido;

Or. en

Alteração 187
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Salienta a necessidade de fazer avançar os trabalhos sobre a criação de um verdadeiro ativo seguro europeu, que possa contribuir para reduzir os preconceitos internos dos bancos, promover um sistema financeiro mais integrado e resiliente e apoiar a conclusão da união bancária; sublinha que um ativo seguro bem concebido poderia ajudar a atenuar a fragmentação dos mercados de dívida soberana e funcionar como um instrumento estabilizador em períodos de turbulência financeira;

Or. en

Alteração 188
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Observa que a ESMA, o CERS e o Eurosistema sugeriram recentemente que a Comissão poderá ter de ir mais além para aplicar cabalmente as

recomendações do CEF 2023 sobre os fundos abertos, a fim de assegurar um melhor alinhamento entre a liquidez subjacente dos ativos e os instrumentos de gestão da liquidez, a fim de assegurar que os custos de resgate são suportados pelos investidores que efetuam os resgates;

Or. en

Alteração 189
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Salienta que a manutenção de um aprovisionamento razoável e fiável de numerário continua a ser um elemento essencial da estabilidade financeira e da confiança do público, em particular em tempos de crise, e insta os Estados-Membros e as instituições financeiras a assegurarem uma logística e infraestruturas adequadas em todas as regiões;

Or. en

Alteração 190
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Incentiva os Estados-Membros a ponderarem o estabelecimento de normas mínimas ou obrigações para garantir um acesso suficiente a caixas automáticos, especialmente em zonas rurais e mal servidas, a fim de garantir a inclusão e a

disponibilidade de numerário para todos os cidadãos;

Or. en

Alteração 191
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os pedidos de reforço de margem durante crises como a pandemia de COVID-19 e a turbulência no setor energético em 2022 provocaram uma tensão de liquidez notável;	18. Salienta que os pedidos de reforço de margem durante crises como a pandemia de COVID-19 e a turbulência no setor energético em 2022 provocaram uma tensão de liquidez notável; ***recomenda a aplicação de um mecanismo contracíclico de margens para fazer face à pró-ciclicidade dos requisitos de margens baseadas no risco, aumentando as margens em períodos de alavancagem crescente e baixa volatilidade e diminuindo-as em condições de tensão no mercado;***

Or. en

Alteração 192
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os pedidos de reforço de margem durante crises como a pandemia de COVID-19 e a turbulência no setor energético em 2022 provocaram uma tensão de liquidez notável;	18. Salienta que os pedidos de reforço de margem durante crises como a pandemia de COVID-19 e a turbulência no setor energético em 2022 provocaram uma tensão de liquidez notável; ***destaca as conclusões da ESMA de que os mercados continuaram a funcionar adequadamente***

durante os acontecimentos de mercado de agosto de 2022, caracterizados por um aumento do preço dos futuros do gás natural[1-A];

[1-A] ESMA50-524821-2963.

Or. en

Alteração 193
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os pedidos de reforço de margem durante crises como a pandemia de COVID-19 e a turbulência no setor energético em 2022 provocaram uma tensão de liquidez notável;	18. Salienta que os pedidos de reforço de margem durante crises como a pandemia de COVID-19 e a turbulência no setor energético em 2022 provocaram uma tensão de liquidez notável***, destacando a estreita ligação entre os riscos não financeiros e o comportamento do mercado e, por conseguinte, também a necessidade iminente de incluir avaliações dos riscos ambientais e sociais para a estabilidade do mercado***;

Or. en

Alteração 194
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Salienta que os pedidos de reforço de margem durante crises como a pandemia de COVID-19 e a turbulência no setor energético em 2022 provocaram uma tensão de liquidez notável;	18. Salienta que os pedidos de reforço de margem durante crises como a pandemia de COVID-19 e a turbulência no setor energético em 2022 provocaram uma tensão de liquidez notável; ***observa que as***

	reservas de capital das instituições financeiras apoiaram a sua resiliência num contexto de turbulência e protegeram o sistema financeiro de uma maior instabilidade;

Or. en

Alteração 195
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Insta a Comissão a aplicar as recomendações do CEF em matéria de preparação para a liquidez, a fim de assegurar que os participantes no mercado possam satisfazer os pedidos de reforço das margens e garantias durante os períodos de esforço, bem como assegurar que outras orientações políticas sobre práticas em matéria de margens por parte do CBSB -CPMI-OICV sejam efetivamente aplicadas;

Or. en

Alteração 196
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Apela para a criação de instrumentos que permitam apreender melhor a dimensão e a velocidade da saída de liquidez decorrente dos pedido de reforço de margem durante acontecimentos sistémicos, sobretudo no caso dos serviços de aprovisionamento de energia e dos	19. Apela para a criação de instrumentos que permitam apreender melhor a dimensão e a velocidade da saída de liquidez decorrente dos pedido de reforço de margem durante acontecimentos sistémicos, sobretudo no caso ***das obrigações soberanas,*** dos serviços de

intermediários financeiros não bancários;	aprovisionamento de energia e dos intermediários financeiros não bancários;

Or. en

Alteração 197
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Solicita, em particular, a revisão das diretivas OICVM e GFIA, a fim de assegurar que as autoridades de supervisão sejam dotadas de poderes para ativar instrumentos microprudenciais de gestão da liquidez, com vista a resolver os desfasamentos de liquidez em tempo útil e evitar a acumulação de crises sistémicas de liquidez;

Or. en

Alteração 198
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Salienta que a alavancagem excessiva entre intermediários financeiros não bancários, em particular no que respeita às posições em risco sobre derivados, constitui uma fonte significativa de vulnerabilidade que amplifica o risco de liquidez;

Or. en

Alteração 199
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-C. Apoia as medidas destinadas a reforçar e articular as regras existentes, alargando simultaneamente os requisitos às entidades que operam atualmente fora do perímetro regulamentar; exorta, em particular, à aplicação do quadro de margem de avaliação mínima do CEF para as operações de financiamento através de valores mobiliários, à introdução de requisitos de margens obrigatórios para as operações compensadas bilateralmente e à aplicação da abordagem baseada na transparência da AIFMD às estruturas de participações privadas;

Or. en

Alteração 200
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-D. Salienta a crescente interligação entre os intermediários financeiros não bancários e as instituições de crédito, através de canais como a concessão de empréstimos a empresas e hipotecários, acordos de financiamento a curto prazo e contingentes e, sobretudo, estruturas comuns de propriedade; apela à introdução de requisitos vinculativos para

	limitar as exposições bancárias individuais e agregadas aos intermediários financeiros não bancários; solicita, além disso, a realização de testes de esforço a nível do sistema para avaliar as vulnerabilidades intersetoriais e a extensão da Diretiva dos Conglomerados Financeiros, a fim de assegurar que as empresas de investimento são abrangidas pelo seu âmbito de aplicação;

Or. en

Alteração 201
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insiste na necessidade de infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos e de uma supervisão coordenada das contrapartes centrais;	20. Insiste na necessidade de infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos e de uma supervisão coordenada das contrapartes centrais; ***toma nota da decisão da Comissão de alargar o regime de equivalência às contrapartes centrais (CCP) sediadas no Reino Unido; salienta que a dependência excessiva da UE em relação às CCP do Reino Unido é insatisfatória do ponto de vista da autonomia estratégica;***

Or. en

Alteração 202
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insiste na necessidade de	20. Insiste na necessidade de

infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos e de uma supervisão coordenada das contrapartes centrais;	infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos e de uma supervisão coordenada das contrapartes centrais; ***salienta que a atual dependência de contrapartes centrais de países terceiros para a compensação de derivados denominados em euros é problemática do ponto de vista da estabilidade financeira e da autonomia estratégica;***

Or. en

Alteração 203
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insiste na necessidade de infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos e de uma supervisão ***coordenada*** das contrapartes centrais;	20. Insiste na necessidade de infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos e de uma supervisão ***reforçada*** das contrapartes centrais***, incluindo uma supervisão mais centralizada das infraestruturas de mercado***;

Or. en

Alteração 204
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insiste na necessidade de infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos ***e*** de uma supervisão coordenada das contrapartes centrais;	20. Insiste na necessidade de infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos***,*** de uma supervisão coordenada das contrapartes centrais ***e de uma racionalização da partilha de dados***;

Or. en

Alteração 205
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insiste na necessidade de infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos e de uma supervisão coordenada das contrapartes centrais;	20. Insiste na necessidade de infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos e de uma supervisão ***pan-europeia*** coordenada das contrapartes centrais;

Or. en

Alteração 206
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insiste na necessidade de infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos e de uma supervisão ***coordenada*** das contrapartes centrais;	20. Insiste na necessidade de infraestruturas de compensação resilientes, de quadros de garantias sólidos e de uma supervisão ***europeia*** das contrapartes centrais;

Or. en

Alteração 207
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Defende uma maior transparências e uma supervisão macroprudencial das	21. Defende uma maior transparências e uma supervisão macroprudencial das

práticas de constituição de margens, incluindo a realização de testes de esforço e análises de cenários;	práticas de constituição de margens, incluindo a realização de testes de esforço e análises de cenários***, com base nos recentes trabalhos do CEF sobre a preparação para a liquidez para pedidos de margens e garantias e na avaliação da conformidade do quadro da UE com as recomendações finais do CEF***;

Or. en

Alteração 208
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Manifesta-se preocupado com a crescente interligação entre os criptoativos e os mercados financeiros descentralizados e o sistema financeiro tradicional; apoia os esforços do CEF, dos organismos de normalização e do CERS no sentido de estabelecer um quadro regulamentar e harmonizar a classificação;	22. Manifesta-se preocupado com a crescente interligação entre os criptoativos e os mercados financeiros descentralizados e o sistema financeiro tradicional; ***observa que as lacunas de dados existentes podem ocultar a verdadeira dimensão dessas interligações e a exposição a criptoativos, o que coloca desafios ao acompanhamento dos riscos e vulnerabilidades sistémicos;*** apoia os esforços do CEF, dos organismos de normalização e do CERS no sentido de estabelecer um quadro regulamentar e harmonizar a classificação; ***insta a Comissão a fazer avançar o seu trabalho legislativo com vista a colmatar, sem atrasos desnecessários, as lacunas regulamentares remanescentes no quadro regulamentar da UE para os criptoativos;***

Or. en

Alteração 209
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Insta a Comissão e as autoridades de supervisão pertinentes a assegurarem a plena aplicação das regras em vigor em matéria de mercados de criptoativos, a fim de evitar a evasão e assegurar condições de concorrência equitativas; recorda, neste contexto, que as plataformas de finanças descentralizadas devem ser abrangidas por novas regras para os criptoativos, desde que existam elementos de centralização ou de controlo eficaz, apesar das alegações de descentralização total;

Or. en

Alteração 210
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 22-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-B. Salienta que, de acordo com as recentes estimativas de supervisão, a exposição dos agregados familiares e das empresas da UE a criptoativos está a aumentar e que a adoção de criptoativos e de finanças descentralizadas atingiu uma massa crítica, o que justifica um acompanhamento reforçado e uma aplicação adequada da supervisão, a fim de preservar a estabilidade financeira e a proteção dos investidores; partilha as preocupações expressas pelas autoridades de supervisão de que o mercado de criptoativos pode ter um efeito distributivo de riqueza negativo, uma vez que os pequenos investidores perdem

	sistematicamente em relação aos investidores mais ricos durante as recessões do mercado de criptoativos;

Or. en

Alteração 211
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. ***Destaca a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de*** criptoativos;	23. ***Salienta que os*** criptoativos ***são essencialmente de natureza especulativa, sem um contributo significativo para a economia real, e resultam frequentemente numa perda de valor para esta última***; ***salienta que tais atividades representam riscos significativos para a estabilidade financeira, em particular na ausência de regulamentação e supervisão adequadas; insta a Comissão a apresentar alterações específicas ao quadro do MiCA para reforçar o quadro regulamentar e de supervisão; solicita, a este respeito, que sejam conferidos mais poderes de supervisão e intervenção à ESMA no domínio dos criptoativos;***

Or. en

Alteração 212
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Destaca a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de criptoativos;	23. Destaca a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de criptoativos ***e a recente expansão do***

mercado das criptomoedas estáveis; ***salienta que, apesar de a UE ter adotado um quadro regulamentar abrangente para os criptoativos, a regulamentação a nível mundial continua fragmentada, incoerente ou totalmente inexistente, aumentando assim o risco de arbitragem regulamentar e efeitos de contágio de países terceiros para a UE; manifesta preocupação pelo facto de a transição para uma abordagem regulamentar e de aplicação mais permissiva dos criptoativos e das criptomoedas estáveis no âmbito da nova administração dos EUA poder criar novos canais de contágio, vulnerabilidade e risco sistémico para a UE;***

Or. en

Alteração 213
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Destaca a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de criptoativos;	23. Destaca a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de criptoativos; ***exorta a Comissão e o CERS a acompanharem de perto a evolução neste domínio, incluindo a agenda da desregulamentação dos mercados de criptoativos nos Estados Unidos, a potencial manipulação de mercado e fraude com criptoativos e a exposição dos cidadãos e das empresas da UE aos criptoativos;***

Or. en

Alteração 214
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução

N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Destaca a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de criptoativos;	23. Destaca a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de criptoativos ***e insta as autoridades competentes a intensificarem os esforços de literacia financeira para aumentar a sensibilização regular da população em geral para os riscos inerentes aos criptoativos e o respetivo estatuto de proteção dos consumidores***;

Or. en

Alteração 215
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Destaca a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de criptoativos;	23. ***Toma nota da análise do CEF segundo a qual, de momento, os riscos para a estabilidade financeira decorrentes dos mercados de criptoativos parecem limitados[1-A];*** destaca***, no entanto,*** a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de criptoativos***, se aumentarem as ligações ao setor financeiro tradicional***;

[1-A] Relatório sobre o estado de execução da política de criptoativos do G20. ***22 de outubro de 2024. https://www.fsb.org/uploads/P221024-3.pdf.***

Or. en

Alteração 216
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Destaca a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de criptoativos;	23. Destaca a potencial pertinência sistémica da evolução dos mercados de criptoativos; ***salienta a necessidade de identificar e acompanhar os riscos decorrentes do crescente mercado de criptoativos;***

Or. en

Alteração 217
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Toma nota do rápido crescimento do mercado de criptomoedas estáveis, atualmente utilizado em 80 % de todas as transações executadas em plataformas de negociação de criptoativos, um aumento face a 45 % há cinco anos; manifesta a sua preocupação com esta evolução, tendo em conta as vulnerabilidades semelhantes às dos fundos do mercado monetário e o facto de as transações de criptomoedas estáveis ocuparem atualmente a maioria de todo o volume de transações ilícitas, ou seja, 63 % de todas as transações ilícitas[1-A]; sublinha que o MiCA não permite qualquer tipo de emissão múltipla de criptomoedas estáveis de países terceiros e que, para obter uma autorização MiCA, é necessário que as entidades estejam estabelecidas na UE;
	toma nota da abordagem bastante branda da nova administração dos EUA em relação ao mercado de criptoativos; manifesta a sua preocupação com as estreitas ligações entre a nova

administração dos EUA e a indústria dos criptoativos;

1-A

https://www.chainalysis.com/blog/2025-crypto-crime-report-introduction/.

Or. en

Alteração 218
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Salienta a importância de uma aplicação atempada e coerente do novo quadro regulamentar para os mercados de criptoativos (MiCA) em toda a UE; alerta para o risco de arbitragem regulamentar e da procura do foro mais favorável decorrentes de divergências na aplicação e execução entre os Estados-Membros, incluindo o recurso generalizado à cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos; insta a Comissão a explorar a possível transferência de funções de supervisão para o nível da UE, a fim de assegurar a coerência e preservar a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 219
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

23-A. Regista que a utilização de criptomoedas estáveis continua, em grande medida, limitada ao ecossistema criptográfico e que os objetivos de pagamento e liquidação na economia real são limitados; observa, no entanto, que o panorama regulamentar no que diz respeito às criptomoedas estáveis nas principais jurisdições de países terceiros está a mudar rapidamente e que estas alterações devem ser acompanhadas;

Or. en

Alteração 220
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Embora os atuais riscos para a estabilidade financeira pareçam ainda ser limitados, partilha a preocupação do BCE quanto ao facto de a combinação do aumento dos preços dos criptoativos com as instituições financeiras tradicionais que entram no mercado de criptoativos criar possibilidades de canais de contágio substanciais do financiamento com criptoativos para o financiamento tradicional [1-A];
	[1-A] BCE, Análise da Estabilidade Financeira, maio de 2025, p. 96, https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/fsr/ecb.fsr202505~0cde5244f6.en.pdf.

Or. en

Alteração 221
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Congratula-se com o facto de a União Europeia ter criado um quadro prudencial sólido para os criptoativos (MiCA);

Or. en

Alteração 222
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Encoraja o investimento na ciber-resiliência para proteger as infraestruturas financeiras contra ameaças externas;	24. ***Salienta que a União Europeia adotou medidas para reforçar a resiliência digital das entidades financeiras, nomeadamente através do Regulamento Resiliência Operacional Digital (DORA); apela à sua aplicação rápida e exaustiva;*** encoraja o ***maior*** investimento na ciber-resiliência para proteger as infraestruturas financeiras contra ameaças externas***, se for caso disso***;

Or. en

Alteração 223
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Encoraja o investimento na ciber-resiliência para proteger as infraestruturas financeiras contra ameaças externas;	24. Encoraja o investimento na ciber-resiliência para proteger as infraestruturas financeiras contra ameaças externas; ***insta a Comissão e o BCE a***

	identificarem e a abordarem as dependências das instituições financeiras europeias em relação aos prestadores de serviços digitais de países terceiros e as vulnerabilidades conexas;

Or. en

Alteração 224
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Encoraja o investimento na ciber-resiliência para proteger as infraestruturas financeiras contra ameaças externas;	24. Encoraja o investimento na ciber-resiliência para proteger as infraestruturas financeiras contra ameaças externas; ***insta o CERS, em colaboração com as autoridades competentes relevantes, a realizar testes de esforço no domínio da ciber-resiliência em todo o sistema;***

Or. en

Alteração 225
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. ***Encoraja o*** investimento na ciber-resiliência para proteger as infraestruturas financeiras contra ameaças externas;	24. ***Sublinha a necessidade de*** investimento ***urgente e alargado*** na ciber-resiliência para proteger as infraestruturas financeiras contra ameaças externas;

Or. en

Alteração 226
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a intensificarem os esforços em matéria de educação financeira, nomeadamente apoiando iniciativas nacionais e à escala da UE para promover a literacia financeira entre os cidadãos de todas as idades; sublinha que uma melhor compreensão dos riscos e oportunidades financeiros contribui para a resiliência individual, para uma maior estabilidade dos mercados financeiros e para uma maior participação na União dos Mercados de Capitais;

Or. en

Alteração 227
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Salienta que a concentração de prestadores de serviços informáticos críticos e a expansão dos serviços baseados na computação em nuvem expõem o sistema financeiro a pontos únicos de falha; salienta que estes riscos podem ser ainda agravados por perturbações motivadas pela IA;

Or. en

Alteração 228
Auke Zijlstra, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Alerta para o facto de o euro digital aumentar a vulnerabilidade da UE às ciberameaças; sublinha que a utilização de numerário está a reemergir como um método de pagamento seguro, que foi integrado na estratégia de preparação da UE para a União;

Or. en

Alteração 229
Jonás Fernández

Proposta de resolução
Subtítulo 5

Proposta de resolução	*Alteração*
Melhorar a ***coordenação da*** supervisão, as capacidades de dados e a preparação para situações de crise	Melhorar a supervisão, as capacidades de dados e a preparação para situações de crise

Or. en

Alteração 230
Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. ***É a favor de um modelo de supervisão holístico, sistémico e baseado nas atividades para fazer face aos*** riscos e ***às*** vulnerabilidades associadas aos diferentes tipos de atividades no setor financeiro, ***como sejam os empréstimos, as transações e a gestão de ativos***;	25. ***Apela a que se avance rapidamente na agenda de supervisão direta da ESMA em matéria de infraestruturas transfronteiras, sistémicas e pós-comercialização, gestores de ativos pan-europeus e prestadores de serviços de criptoativos, a fim de melhor lidar com os***

	riscos e vulnerabilidades associadas aos diferentes tipos de atividade no setor financeiro, ***impulsionar a eficiência do mercado e facilitar os fluxos de investimento em toda a Europa***;

Or. en

Alteração 231
Ľudovít Ódor, Billy Kelleher, Stéphanie Yon-Courtin, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. É a favor de um modelo de supervisão holístico, sistémico e baseado nas atividades para fazer face aos riscos e às vulnerabilidades associadas aos diferentes tipos de atividades no setor financeiro, como sejam os empréstimos, as transações e a gestão de ativos;	25. É a favor de um modelo de supervisão holístico, sistémico e baseado nas atividades para fazer face aos riscos e às vulnerabilidades associadas aos diferentes tipos de atividades no setor financeiro, como sejam os empréstimos, as transações e a gestão de ativos; ***reitera que a conclusão da união bancária é essencial para reforçar a estabilidade dos mercados financeiros;***

Or. en

Alteração 232
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. É a favor de um modelo de supervisão holístico, sistémico e baseado nas atividades para fazer face aos riscos e às vulnerabilidades ***associadas aos diferentes tipos de atividades*** no setor financeiro***, como sejam os empréstimos, as transações e a gestão de ativos***;	25. É a favor de um modelo de supervisão holístico, sistémico e baseado nas atividades para ***identificar e*** fazer face aos riscos e às vulnerabilidades no setor financeiro***; salienta a importância de assegurar uma supervisão coerente de atividades semelhantes, a fim de evitar a arbitragem regulamentar, reforçar a***

resiliência financeira e assegurar uma supervisão proporcionada e eficaz;

Or. en

Alteração 233
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Salienta que, desde a crise financeira de 2008, a União Europeia reforçou significativamente o seu quadro de estabilidade financeira através de uma combinação de reformas regulamentares, inovações institucionais e uma maior coordenação da supervisão; salienta que as principais realizações incluem a criação da união bancária com regras comuns em matéria de supervisão e resolução bancárias, requisitos de capital e liquidez mais rigorosos no âmbito de Basileia III e um sistema de supervisão macroprudencial mais sólido através do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), bem como a criação do Sistema Europeu de Supervisão Financeira; salienta, além disso, que a UE alargou o seu perímetro regulamentar para fazer face aos riscos emergentes das instituições financeiras não bancárias e das finanças digitais, introduziu instrumentos de gestão de crises, como os regimes de recapitalização interna, e melhorou a transparência nos mercados financeiros; congratula-se com o facto de estas reformas terem aumentado significativamente a resiliência do sistema financeiro da UE a choques, reduzido o risco sistémico e reforçado a confiança dos investidores e dos depositantes em toda a União;

Or. en

Alteração 234
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Apela a uma melhor coordenação entre as autoridades nacionais competentes, em particular no que respeita aos grandes grupos transfronteiras de intermediários financeiros não bancários, assegurando que as medidas adotadas por uma autoridade nacional competente se aplicam uniformemente a todas as entidades relevantes, independentemente do seu domicílio; apela ainda ao reforço dos poderes de coordenação da ESMA, incluindo a capacidade de impor medidas à escala da UE com base nas recomendações do CERS;

Or. en

Alteração 235
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Apela à harmonização das regulamentações nacionais relativas aos mercados de capitais e à promoção da convergência em matéria de supervisão; exorta ao reforço do mandato da ESMA para assegurar uma supervisão eficaz dos intervenientes financeiros transfronteiriços e dos riscos;

Or. en

Alteração 236
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem uma supervisão financeira mais harmonizada e unificada na UE;

Or. en

Alteração 237
Virginijus Sinkevičius
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Apoia, no entanto, a criação de um novo organismo de supervisão financeira que consolide todas as agências europeias de supervisão e supervisão existentes numa única instituição, como a melhor arquitetura de supervisão do ponto de vista da estabilidade financeira; sublinha que uma tal entidade poria termo à fragmentação institucional da supervisão financeira e promoveria uma maior coerência e consistência em todos os segmentos das finanças europeias;

Or. en

Alteração 238
Irene Tinagli

Proposta de resolução

N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução robusta das crises, e a função do BCE de prestamista de última instância para salvaguardar a liquidez e a confiança durante as crises;	26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução robusta das crises, e a função do BCE de prestamista de última instância para salvaguardar a liquidez e a confiança durante as crises; ***salienta a importância de estabelecer um mecanismo de apoio à liquidez pública credível e adequadamente financiado a nível da UE, alinhado com as normas internacionais, a fim de reforçar a eficácia e a credibilidade do quadro de resolução bancária da UE, em particular para os bancos de média dimensão cuja insolvência possa representar riscos sistémicos;***

Or. en

Alteração 239
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução robusta das crises, e a função do BCE de prestamista de última instância para salvaguardar a liquidez e a confiança durante as crises;	26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução robusta das crises, e a função do BCE de prestamista de última instância para salvaguardar a liquidez e a confiança durante as crises; ***observa, no entanto, que o quadro de gestão de crises da UE tem margem para melhorias; insta os negociadores do Parlamento e do Conselho a chegarem a acordo sobre o quadro de gestão de crises e seguro de depósitos que confira ao Conselho Único de Resolução todos os instrumentos necessários para conduzir o seu trabalho e proteger a estabilidade financeira;***

Or. en

Alteração 240
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução robusta das crises, e a função do BCE de prestamista de última instância para salvaguardar a liquidez e a confiança durante as crises;	26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução robusta das crises, e a função do BCE de prestamista de última instância para salvaguardar a liquidez e a confiança durante as crises; ***insta o Eurosistema a reforçar o seu quadro de emergência em matéria de liquidez, através da sua mutualização no BCE, a testar o seu quadro de ativos de garantia, a fim de realizar testes regulares sobre a disponibilidade de ativos de garantia;***

Or. en

Alteração 241
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução ***robusta das crises, e*** a função do BCE de prestamista de última instância ***para salvaguardar a*** liquidez e ***a confiança*** durante as crises;	26. Sublinha ***a importância de um quadro de gestão de crises sólido e credível; destaca*** o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) ***e do Conselho Único de Resolução (CUR)*** para garantir uma resolução ***eficaz das instituições em situação de insolvência, nomeadamente através do reforço da coordenação transfronteiras e, se necessário, do acesso a recursos adequados do mecanismo de***

apoio; realça a função do BCE de prestamista de última instância ***na salvaguarda da*** liquidez e ***da estabilidade financeira*** durante as crises;

Or. en

Alteração 242
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução robusta das crises, e a função do BCE de prestamista de última instância para salvaguardar a liquidez e a confiança durante as crises;	26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução robusta das crises ***e a necessidade de estruturas de tomada de decisão racionalizadas, eficazes e eficientes, que garantam a estabilidade na união bancária***, e a função do BCE de prestamista de última instância para salvaguardar a liquidez e a confiança durante as crises;

Or. en

Alteração 243
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução robusta das crises***, e a função do BCE de prestamista de última instância para salvaguardar a liquidez e a confiança durante as crises***;	26. Sublinha o papel desempenhado pelo Mecanismo Único de Resolução (MUR) para garantir uma resolução robusta das crises;

Or. en

Alteração 244
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Salienta que continua a faltar um mecanismo de apoio para o Fundo Único de Resolução, uma vez que nem todos os Estados-Membros ratificaram a revisão do Tratado MEE;

Or. en

Alteração 245
Auke Zijlstra, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. ***Manifesta o seu apoio ao*** BCE, ***ao*** CERS e ***às*** autoridades de supervisão europeias na salvaguarda da estabilidade financeira da UE e na elaboração da resposta aos riscos financeiros globais emergentes;	27. ***Sublinha a importância do*** BCE, ***do*** CERS e ***das*** autoridades de supervisão europeias ***e nacionais*** na salvaguarda da estabilidade financeira da UE e na elaboração da resposta aos riscos financeiros globais emergentes;

Or. en

Alteração 246
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Manifesta o seu apoio ao BCE, ao	27. Manifesta o seu apoio ao BCE, ao

CERS ***e*** às autoridades de supervisão europeias na salvaguarda da estabilidade financeira da UE e na elaboração da resposta aos riscos financeiros globais emergentes;	CERS***,*** às autoridades de supervisão europeias ***e à ACBC*** na salvaguarda da estabilidade financeira da UE e na elaboração da resposta aos riscos financeiros globais emergentes;

Or. en

Alteração 247
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Considera que uma supervisão eficaz dos grupos sistémicos de intermediários financeiros não bancários transfronteiras exige uma supervisão centralizada reforçada; apoia, a médio prazo, a criação da ESMA como autoridade de supervisão central para esses grupos, desde que a sua governação e as suas estruturas de financiamento sejam reformadas em conformidade; sublinha que tal deve ser acompanhado do desenvolvimento de um verdadeiro conjunto único de regras para os mercados financeiros, a fim de assegurar uma supervisão coerente e eficaz em toda a União;

Or. en

Alteração 248
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Adverte contra a arbitragem regulamentar e insiste na necessidade de	28. Adverte contra a arbitragem regulamentar e insiste na necessidade de

fazer face às vulnerabilidades ocultas associadas à alavancagem reveladas em crises anteriores;	fazer face às vulnerabilidades ocultas associadas à alavancagem reveladas em crises anteriores; ***salienta que as autoridades europeias de supervisão estão em melhor posição para identificar e gerir a arbitragem regulamentar;***

Or. en

Alteração 249
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Salienta que o excesso de regulamentação e o consequente aumento da complexidade da regulamentação podem conduzir aos seus próprios riscos, nomeadamente minando o dinamismo do mercado, a inovação e o menor crescimento; realça a necessidade de avaliações de impacto prudentes, de uma análise custo-benefício exaustiva e de evitar encargos administrativos excessivos aquando da conceção de políticas macroprudenciais, bem como de legislação setorial em matéria de serviços financeiros;

Or. en

Alteração 250
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Insta a Comissão a manter um elevado nível de ambição no apoio ao desenvolvimento de recomendações no

CEF sobre o efeito de alavanca, incluindo a sua aplicação efetiva a nível nacional;

Or. en

Alteração 251
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Apela para uma maior partilha de dados entre as autoridades nacionais e as autoridades da UE, ***nomeadamente para criar*** um quadro mais alargado de acompanhamento dos riscos ***e*** capacidades para a realização de testes de esforço;	30. Apela para uma maior ***transparência e mecanismos de*** partilha de dados entre as autoridades nacionais e as autoridades da UE, ***a fim de permitir uma avaliação atempada dos riscos e apoiar*** um quadro mais alargado de acompanhamento dos riscos***, incluindo melhores*** capacidades para a realização de testes de esforço;

Or. en

Alteração 252
Eero Heinäluoma, Carla Tavares, Aurore Lalucq, Francisco Assis, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Apela para uma maior partilha de dados entre as autoridades nacionais e as autoridades da UE, nomeadamente para criar um quadro mais alargado de acompanhamento dos riscos e capacidades para a realização de testes de esforço;	30. Apela para uma maior partilha de dados entre as autoridades nacionais e as autoridades da UE, nomeadamente para criar um quadro mais alargado de acompanhamento dos riscos e capacidades para a realização de testes de esforço ***a nível do sistema***;

Or. en

Alteração 253
Auke Zijlstra, Pierre Pimpie, Jorge Martín Frías, Tomáš Kubín

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Apela para uma maior partilha de dados entre as autoridades nacionais e as autoridades da UE, nomeadamente para criar um quadro mais alargado de acompanhamento dos riscos e capacidades para a realização de testes de esforço;	30. Apela para uma maior partilha de dados entre as autoridades nacionais e as autoridades da UE, nomeadamente para criar um quadro mais alargado de acompanhamento dos riscos e capacidades para a realização de testes de esforço***, no pleno respeito das salvaguardas em matéria de proteção de dados***;

Or. en

Alteração 254
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 30-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-A. Insta a Comissão e o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) a reforçarem o acompanhamento do endividamento do setor privado e das vulnerabilidades financeiras, bem como as complexas interações entre a dívida privada, os preços da habitação e os riscos financeiros sistémicos através do desenvolvimento de indicadores harmonizados; sublinha que esse acompanhamento reforçado é crucial para informar respostas políticas atempadas, direcionadas e eficazes para salvaguardar a estabilidade financeira e proteger os agregados familiares vulneráveis;

Or. en

Alteração 255
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 30-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-A. Sublinha a importância de assegurar que as políticas orçamentais apoiem e não contrariem o objetivo primordial do Banco Central Europeu de manter a estabilidade dos preços, em consonância com o princípio da posição dominante monetária em que se baseia a área do euro;

Or. en

Alteração 256
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 30-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-B. Salienta a necessidade de a Comissão Europeia avaliar e, se for caso disso, propor ações para acompanhar e atenuar o impacto crescente dos fundos de investimento, em particular do imobiliário e dos veículos de investimento alternativos, nos mercados da habitação residencial, incluindo os seus potenciais efeitos de distorção nos preços, na acessibilidade dos preços da habitação e na estabilidade financeira; recorda que a União dispõe de amplas competências em matéria de regulamentação dos serviços financeiros, proteção dos consumidores, estabilidade do sistema financeiro e funcionamento do mercado interno; insta, por conseguinte, a Comissão a examinar, no âmbito do Semestre Europeu e das futuras iniciativas de regulamentação financeira, os potenciais riscos sistémicos

decorrentes da crescente financeirização do setor imobiliário;

Or. en

Alteração 257
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 30-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	30-B. Salienta a importância de reforçar a resiliência das cadeias de abastecimento que apoiam infraestruturas financeiras críticas, incluindo a disponibilidade de sistemas de salvaguarda, como geradores de energia e redes de comunicação seguras;

Or. en

Alteração 258
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Solicita uma cooperação intensificada com as instituições financeiras internacionais, incluindo o ***FMI e o CEF***, para fazer face aos riscos transfronteiras para a estabilidade;	31. Solicita uma cooperação intensificada com as instituições financeiras internacionais, incluindo o ***CBSB e o BIS***, para fazer face aos riscos transfronteiras para a estabilidade;

Or. en

Alteração 259
Angelika Winzig

Proposta de resolução

N.º 31-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	31-A. Incentiva os investimentos em criptografia segura em termos quânticos e em ferramentas avançadas de cibersegurança para proteger as infraestruturas financeiras críticas;

Or. en

Alteração 260
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 31-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	31-B. Insta a Comissão e as autoridades competentes a reforçarem a preparação da UE para situações de emergência financeira através da elaboração de planos de contingência testados pelo esforço para perturbações a nível do sistema, incluindo interrupções energéticas, ciberincidentes e choques nos mercados financeiros;

Or. en

Alteração 261
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 31-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	31-C. Incentiva a utilização de instrumentos avançados de análise de dados e de aprendizagem automática para melhorar as capacidades de supervisão e a deteção de crises;

Or. en

Alteração 262
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 31-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	31-D. Sublinha que quadros sólidos de governação e responsabilização são essenciais para manter a confiança na arquitetura financeira da UE;

Or. en

Alteração 263
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 31-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	31-E. Insta a Comissão a avaliar opções para reforçar o papel dos prestadores de serviços de notação de risco independentes e transparentes sediados na UE, a fim de reduzir a dependência excessiva de alguns intervenientes dominantes a nível mundial e promover a concorrência;

Or. en